



Estado da Paraíba

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO



Tribunal de
Contas do Estado

João Pessoa - Publicado em sexta-feira, 22 de julho de 2022 - Nº 2981 - Divulgado em 21/07/2022

Conselheiro Presidente
Fernando Rodrigues Catão
Conselheiro Vice-Presidente
Fábio Túlio Filgueiras Nogueira
Conselheiro Corregedor
Antônio Gomes Vieira Filho
Cons. Pres. da 1ª Câmara
Antônio Nominando Diniz Filho
Cons. Pres. da 2ª Câmara
André Carlo Torres Pontes

Ouvidor
Cons. Subst. Renato Sérgio
Santiago Melo
Conselheiro Coord. Da ECOSIL
Arnóbio Alves Viana
Conselheiro
Arthur Paredes Cunha Lima
Procurador-Geral
Bradson Tibério Luna Camelo

Subproc.-Geral da 1ª Câmara
Elvira Samara Pereira de Oliveira
Subproc.-Geral da 2ª Câmara
Sheyla Barreto Braga de Queiroz
Procuradores
Isabella Barbosa Marinho Falcão
Marcílio Toscano Franca Filho
Luciano Andrade Farias
Manoel Antônio dos Santos Neto

Diretor Executivo Geral
Károly de Tatrai Hiluey Agra
Conselheiros Substitutos
Antônio Cláudio Silva Santos
Oscar Mamede Santiago Melo

Índice

1. Atos do Tribunal Pleno.....	1
Intimação para Sessão.....	1
Intimação para Defesa.....	2
Prorrogação de Prazo para Defesa.....	2
Comunicações.....	2
2. Atos da 1ª Câmara.....	2
Intimação para Sessão.....	2
Intimação para Defesa.....	3
Prorrogação de Prazo para Defesa.....	3
Extrato de Decisão Singular.....	3
Ata da Sessão.....	3
Errata.....	6
Comunicações.....	6
3. Atos da 2ª Câmara.....	7
Intimação para Defesa.....	7
Prorrogação de Prazo para Defesa.....	7
Extrato de Decisão.....	7
Comunicações.....	12
4. Atos da Auditoria.....	12
Intimação para Envio de Documentação.....	12
5. Atos dos Jurisdicionados.....	13
Aviso de Licitação dos Jurisdicionados.....	13
Errata.....	20

realização dos atos processuais pelos interessados processuais é necessário o credenciamento e habilitação no sistema TRAMITA.

Sessão: 2364 - 03/08/2022 - Tribunal Pleno - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [05606/17](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Lagoa de Dentro

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2016

Intimados: Fabiano Pedro da Silva (Gestor(a)); Paulo Ítalo de Oliveira Vilar (Advogado(a)).

Aviso: A sustentação oral depende de requerimento prévio a ser formalizado, em até 2 (duas) horas anteriores à sessão remota, pelo email "secpl@tce.pb.gov.br", contendo nome do interessado requerente ou do seu representante legal, o número de inscrição no Conselho de Classe Profissional quando houver, número do processo e telefone para contato (art. 111-E, da RN-TC 01/2020). A sustentação oral remota ocorrerá através de link de acesso disponibilizado ao requerente.

Sessão: 2364 - 03/08/2022 - Tribunal Pleno - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [06638/17](#)

Jurisdicionado: Instituto de Prev. dos Serv. Mun. de Campina Grande

Subcategoria: Revisão

Exercício: 2017

Intimados: Vanderlei Medeiros de Oliveira (Ex-Gestor(a)); Almira Lúcia Cavalcanti Freire do Nascimento (Interessado(a)).

Aviso: A sustentação oral depende de requerimento prévio a ser formalizado, em até 2 (duas) horas anteriores à sessão remota, pelo email "secpl@tce.pb.gov.br", contendo nome do interessado requerente ou do seu representante legal, o número de inscrição no Conselho de Classe Profissional quando houver, número do processo e telefone para contato (art. 111-E, da RN-TC 01/2020). A sustentação oral remota ocorrerá através de link de acesso disponibilizado ao requerente.

Sessão: 2365 - 10/08/2022 - Tribunal Pleno - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [06259/19](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Mogeiro

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2018

Intimados: José Alberto Ferreira (Responsável); Arthur José Albuquerque Gadêlha (Contador(a)); Jose Silveira Capella (Interessado(a)); Antônio José Ferreira (Interessado(a)); John Johnson Gonçalves Dantas de Abrantes (Advogado(a)).

Aviso: A sustentação oral depende de requerimento prévio a ser formalizado, em até 2 (duas) horas anteriores à sessão remota, pelo email "secpl@tce.pb.gov.br", contendo nome do interessado requerente ou do seu representante legal, o número de inscrição no Conselho de Classe Profissional quando houver, número do processo e telefone para contato (art. 111-E, da RN-TC 01/2020). A sustentação oral remota ocorrerá através de link de acesso disponibilizado ao requerente.

1. Atos do Tribunal Pleno

Intimação para Sessão

Sessão: 2364 - 03/08/2022 - Tribunal Pleno - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [03722/06](#)

Jurisdicionado: Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

Subcategoria: Convênios

Exercício: 2006

Intimados: Bernardo Cantinho de Oliveira Neto (Ex-Gestor(a)); John Johnson Gonçalves Dantas de Abrantes (Advogado(a)).

Aviso: A sustentação oral depende de requerimento prévio a ser formalizado, em até 2 (duas) horas anteriores à sessão remota, pelo email "secpl@tce.pb.gov.br", contendo nome do interessado requerente ou do seu representante legal, o número de inscrição no Conselho de Classe Profissional quando houver, número do processo e telefone para contato (art. 111-E, da RN-TC 01/2020). A sustentação oral remota ocorrerá através de link de acesso disponibilizado ao requerente.

Aviso: Informamos que conforme o Art. 25 da RN-TC 11/2015 o Processo 03722/06 passou a ter seus atos processuais realizados exclusivamente em forma eletrônica. As peças existentes do processo permanecem em papel, passando o processo a ser composto por autos em meio físico e em meio eletrônico. Para o acompanhamento e



Sessão: 2364 - 03/08/2022 - Tribunal Pleno - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [08540/20](#)

Jurisdição: Companhia de Água e Esgotos do Estado

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2019

Intimados: Marcus Vinicius Fernandes Neves (Gestor(a)); Allisson Carlos Vitalino (Advogado(a)).

Aviso: A sustentação oral depende de requerimento prévio a ser formalizado, em até 2 (duas) horas anteriores à sessão remota, pelo email "secpl@tce.pb.gov.br", contendo nome do interessado requerente ou do seu representante legal, o número de inscrição no Conselho de Classe Profissional quando houver, número do processo e telefone para contato (art. 111-E, da RN-TC 01/2020). A sustentação oral remota ocorrerá através de link de acesso disponibilizado ao requerente.

Sessão: 2364 - 03/08/2022 - Tribunal Pleno - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [05823/21](#)

Jurisdição: Casa Civil do Governador

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2020

Intimados: Iris Rodrigues Dantas Cavalcanti (Responsável); Fabio Andrade Medeiros (Procurador(a)); João Azevêdo Lins Filho (Interessado(a)).

Aviso: A sustentação oral depende de requerimento prévio a ser formalizado, em até 2 (duas) horas anteriores à sessão remota, pelo email "secpl@tce.pb.gov.br", contendo nome do interessado requerente ou do seu representante legal, o número de inscrição no Conselho de Classe Profissional quando houver, número do processo e telefone para contato (art. 111-E, da RN-TC 01/2020). A sustentação oral remota ocorrerá através de link de acesso disponibilizado ao requerente.

Sessão: 2364 - 03/08/2022 - Tribunal Pleno - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [06504/21](#)

Jurisdição: Prefeitura Municipal de Matinhas

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2020

Intimados: Benedito Braz da Silva (Gestor(a)); Maria de Fatima Silva (Ex-Gestor(a)); Antonio Farias Brito (Contador(a)); Roberto da Costa Vital Junior (Contador(a)); John Johnson Gonçalves Dantas de Abrantes (Advogado(a)).

Aviso: A sustentação oral depende de requerimento prévio a ser formalizado, em até 2 (duas) horas anteriores à sessão remota, pelo email "secpl@tce.pb.gov.br", contendo nome do interessado requerente ou do seu representante legal, o número de inscrição no Conselho de Classe Profissional quando houver, número do processo e telefone para contato (art. 111-E, da RN-TC 01/2020). A sustentação oral remota ocorrerá através de link de acesso disponibilizado ao requerente.

Sessão: 2364 - 03/08/2022 - Tribunal Pleno - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [07506/21](#)

Jurisdição: Prefeitura Municipal de Tacima

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2020

Intimados: Luis Rodrigues Sobrinho (Gestor(a)); Erivan Bezerra Daniel (Ex-Gestor(a)); Josélia Maria de Sousa Ramos (Contador(a)); Carlos Alberto Ferreira Ramos (Contador(a)); Elyene de Carvalho Costa (Advogado(a)).

Aviso: A sustentação oral depende de requerimento prévio a ser formalizado, em até 2 (duas) horas anteriores à sessão remota, pelo email "secpl@tce.pb.gov.br", contendo nome do interessado requerente ou do seu representante legal, o número de inscrição no Conselho de Classe Profissional quando houver, número do processo e telefone para contato (art. 111-E, da RN-TC 01/2020). A sustentação oral remota ocorrerá através de link de acesso disponibilizado ao requerente.

Intimação para Defesa

Processo: [08100/20](#)

Jurisdição: Prefeitura Municipal de Montadas

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2019

Intimados: Caio de Oliveira Cavalcanti (Advogado(a)).

Prazo: 15 dias

Nota: Para comprovar, no prazo de 15 (quinze) dias, a condição econômico-financeira do gestor, visando a aferição da impossibilidade de pagamento da coima imposta de uma só vez (65,42 UFRs), concorde estabelecido no art. 210 do RITCE/PB.

Prorrogação de Prazo para Defesa

Processo: [06282/21](#)

Jurisdição: Prefeitura Municipal de São João do Rio do Peixe

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2020

Citado: CARLOS ROBERTO BATISTA LACERDA, Advogado(a)

Prazo para apresentação de defesa prorrogado por 15 dias por determinação do relator.

Processo: [07619/21](#)

Jurisdição: Prefeitura Municipal de Ingá

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2020

Citado: RAVI VASCONCELOS DA SILVA MATOS, Advogado(a)

Prazo para apresentação de defesa prorrogado por 15 dias, por força do § 3º do art. 220 da Resolução Normativa RN TC Nº 10/2010.

Comunicações

Aviso de Citação Eletrônica

Processo: [14118/20](#)

Jurisdição: Prefeitura Municipal de Riachão do Bacamarte

Subcategoria: Representação

Exercício: 2016

Citados: José Gil Mota Tito (Ex-Gestor(a)).

Nota: Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.

Aviso de Citação Eletrônica

Processo: [04337/21](#)

Jurisdição: Prefeitura Municipal de Gurinhém

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2020

Citados: Claudio Freire Madruga (Ex-Gestor(a)).

Nota: Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.

2. Atos da 1ª Câmara

Intimação para Sessão

Sessão: 2922 - 04/08/2022 - 1ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [04321/18](#)

Jurisdição: Instituto de Prev. dos Servidores Municipais de Lagoa Seca

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2018

Intimados: Pedro Jacome de Moura (Interessado(a)).

Aviso: A sustentação oral depende de requerimento prévio a ser formalizado, em até 2 (duas) horas anteriores à sessão remota, pelo email "camara1@tce.pb.gov.br", contendo nome do interessado requerente ou do seu representante legal, o número de inscrição no Conselho de Classe Profissional quando houver, número do processo e telefone para contato (art. 111-E, da RN-TC 01/2020). A sustentação oral remota ocorrerá através de link de acesso disponibilizado ao requerente.

Sessão: 2922 - 04/08/2022 - 1ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [05648/20](#)



Jurisdicionado: CIGRESCOR - Consórcio Intermunicipal de Gestão de Resíduos Sólidos do Cariri Oriental e Região
Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais
Exercício: 2019

Intimados: Joao Batista Truta (Gestor(a)).

Aviso: A sustentação oral depende de requerimento prévio a ser formalizado, em até 2 (duas) horas anteriores à sessão remota, pelo email "camara1@tce.pb.gov.br", contendo nome do interessado requerente ou do seu representante legal, o número de inscrição no Conselho de Classe Profissional quando houver, número do processo e telefone para contato (art. 111-E, da RN-TC 01/2020). A sustentação oral remota ocorrerá através de link de acesso disponibilizado ao requerente.

Sessão: 2922 - 04/08/2022 - 1ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [06592/21](#)

Jurisdicionado: Câmara Municipal de Soledade
Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais
Exercício: 2020

Intimados: Jose Alves de Miranda Neto (Ex-Gestor(a)); Pedro Matias Barbosa Neto (Advogado(a)).

Aviso: A sustentação oral depende de requerimento prévio a ser formalizado, em até 2 (duas) horas anteriores à sessão remota, pelo email "camara1@tce.pb.gov.br", contendo nome do interessado requerente ou do seu representante legal, o número de inscrição no Conselho de Classe Profissional quando houver, número do processo e telefone para contato (art. 111-E, da RN-TC 01/2020). A sustentação oral remota ocorrerá através de link de acesso disponibilizado ao requerente.

Intimação para Defesa

Processo: [04311/22](#)

Jurisdicionado: Câmara Municipal de Santana dos Garrotes
Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais
Exercício: 2021

Intimados: Marcelino Inacio Neto (Gestor(a)).

Prazo: 15 dias
Nota: Para , querendo, no prazo regimental de 15(quinze) dias, ofertarem as contrarrazões que entenderem cabíveis acerca do Relatório da Auditoria.

Processo: [06285/22](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Bayeux
Subcategoria: Termo Aditivo
Exercício: 2022

Intimados: Luciene Andrade Gomes Martinho (Gestor(a)).

Prazo: 15 dias

Nota: Querendo, ofertar as contrarrazões que entender cabíveis.

Prorrogação de Prazo para Defesa

Processo: [03614/22](#)

Jurisdicionado: Câmara Municipal de Natuba
Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais
Exercício: 2021

Citado: CAIO DE OLIVEIRA CAVALCANTI, Advogado(a)

Prazo para apresentação de defesa prorrogado por 15 dias por determinação do relator.

Objeto: Pedido de Prorrogação de Prazo Relator: **Conselheiro Substituto Renato Sérgio Santiago Melo Interessada: Josinalva Guerra Lins Silva Advogado: Dr. Caio de Oliveira Cavalcanti (OAB/PB n.º 14.199) Acolhimento da solicitação e prorrogação do prazo por mais 15 (quinze) dias, a contar da publicação da presente decisão, consoante definido no art. 220, § 4º, inciso II, do RITCE/PB.**

Processo: [04430/22](#)

Jurisdicionado: Instituto Cândida Vargas
Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais
Exercício: 2021

Citado: GERMANA MARIA DE OLIVEIRA BARROS, Advogado(a)

Prazo para apresentação de defesa prorrogado por 15 dias por determinação do relator.

Processo: [04430/22](#)

Jurisdicionado: Instituto Cândida Vargas
Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais
Exercício: 2021

Citado: GERMANA MARIA DE OLIVEIRA BARROS, Advogado(a)

Prazo para apresentação de defesa prorrogado por 15 dias por determinação do relator.

Extrato de Decisão Singular

Ato: Decisão Singular DS1-TC 00042/22

Processo: [03614/22](#)

Jurisdicionado: Câmara Municipal de Natuba
Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais
Exercício: 2021

Interessados: Josinalva Guerra Lins Silva (Gestor(a)); Antonio Farias Brito (Contador(a)); Caio de Oliveira Cavalcanti (Advogado(a)).

Decisão: Objeto: Pedido de Prorrogação de Prazo Relator: **Conselheiro Substituto Renato Sérgio Santiago Melo Interessada: Josinalva Guerra Lins Silva Advogado: Dr. Caio de Oliveira Cavalcanti (OAB/PB n.º 14.199) Trata-se de pedido de prorrogação de prazo para apresentação de defesa, enviado eletronicamente em 20 de julho de 2022 pelo advogado, Dr. Caio de Oliveira Cavalcanti, em nome da Chefe do Poder Legislativo do Município de Natuba/PB durante o exercício financeiro de 2021, Sra. Josinalva Guerra Lins Silva, com instrumento procuratório anexo, fl. 200. A referida peça está encartada aos autos, fls. 201/202, onde o ilustre causídico pleiteia a dilação do lapso temporal, destacando, em síntese, a necessidade de juntada de documentos, a fim de contribuir para melhor instrução do feito. É o breve relatório. Decido. Ao compulsar o álbum processual, constata-se que a situação informada pelo Dr. Caio de Oliveira Cavalcanti, patrono da Presidente da Casa Legislativa de Natuba/PB, Sra. Josinalva Guerra Lins Silva, pode ser enquadrada no disposto no art. 216 do Regimento Interno do TCE/PB – RITCE/PB, in verbis: Art. 216. O prazo para apresentação de defesa é de 15 (quinze) dias e poderá ser prorrogado, excepcionalmente, a juízo do Relator, uma única vez e por, no máximo, igual período. Ante o exposto, acolho a solicitação e determino a prorrogação do prazo por mais 15 (quinze) dias, a contar da publicação da presente decisão, consoante definido no art. 220, § 4º, inciso II, do RITCE/PB. Publique-se, registre-se e intime-se. TCE/PB – Gabinete do Relator João Pessoa, 21 de julho de 2022 **Conselheiro Substituto Renato Sérgio Santiago Melo Relator****

Ata da Sessão

Sessão: 2918 - 07/07/2022 - 1ª Câmara - Ordinária - Remota

Texto da Ata: ATA DA 2918ª SESSÃO ORDINÁRIA REMOTA DA 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, REALIZADA NO DIA 07 DE JULHO DE 2022. Aos sete dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois, às nove horas, reuniu-se a 1ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, em sessão ordinária remota, sob a Presidência em Exercício do Excelentíssimo Senhor Conselheiro Antônio Nominando Diniz Filho. Presentes, os Excelentíssimos Conselheiro Fábio Túlio Filgueiras Nogueira, Conselheiro em Exercício Renato Sérgio Santiago Melo e o Conselheiro André Carlo Torres Pontes. Constatada a existência de número legal e contando com a presença da representante do Ministério Público Especial junto a esta Corte, Procurador Luciano Andrade de Farias. O Presidente deu início aos trabalhos, submeteu à consideração da Câmara, para apreciação e votação, da ata da sessão anterior, a qual foi aprovada por unanimidade, sem emendas. Não houve expediente para leitura. Inicialmente, o Presidente agradeceu ao Conselheiro André Carlo Torres Pontes, pela sua presença sempre honrosa e oportuna para completar o quorum e agradeceu de forma especial ao Procurador Luciano Andrade de Farias, que substituiu nessa ocasião a Procuradora Elvira Samara Pereira de Oliveira que encontra-se de férias. Comunicações, Indicações e Requerimentos: Facultada a palavra. O PROCESSO TC 18627/17 (Inst. Prev. Mun. João Pessoa/Pb) da relatoria do Conselheiro Substituto Renato Sérgio Santiago Melo, foi adiado por pedido de vistas de 15 (quinze) dias do Conselheiro Antônio Nominando Diniz Filho e adiado também o PROCESSO TC 13976/20 (Câmara Mun. Princesa Isabel) da relatoria do Conselheiro Fábio Túlio Filgueiras Nogueira, para o dia 21.07.22, para verificação de algumas

informações trazidas pela defesa. Registrando a presença do advogado Dr. José Mavíael Elder F. de Sousa (OAB/PB 14.422) para defesa oral, ficando desde já, todos os interessados e seus representantes legais, devidamente notificados. Solicitado inversões de pauta dos itens: 56 (Proc. TC 14823/18), 57 (Proc. TC 15379/19), 06 (Proc. TC 06568/22), 20 (Proc. TC 18922/20), 22 (Proc. TC 00491/21), 02 (Proc. TC 17108/18), 05 (Proc. TC 18273/21), 23 (Proc. TC 16390/21) e 04 (21122/20). Dando início à Pauta de Julgamento, Sua Excelência o Presidente, anunciou. PROCESSOS AGENDADOS PARA ESTA SESSÃO. Na Classe “H” ATOS DE PESSOAL – Relator Conselheiro em Exercício Renato Sérgio Santiago Melo: PROCESSO TC 14823/18 – Aposentadoria Voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais concedida pelo Instituto de Previdência do Município de João Pessoa - IPMJP ao Sr. Ladevaldo Evaristo de Souza, matrícula n.º 11.780-3, que ocupava o cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, com lotação na Secretaria da Administração do Município de João Pessoa/PB. Concluso o relatório, foi concedida a palavra ao representante das partes interessadas Dr. Victor Assis de Oliveira Targino (OAB/PB 13.477) para sustentação oral de defesa. O representante do Ministério Público de Contas, acompanha o parecer ministerial existente nos autos. Colhido os votos, os membros deste órgão Deliberativo decidiram, por unanimidade, em conformidade com o voto do Relator, em CONCEDER REGISTRO ao referido ato de aposentadoria, fl. 46, e DETERMINAR o arquivamento dos autos. PROCESSO TC 15379/19 - Aposentadoria Voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais concedida pelo Instituto de Previdência do Município de João Pessoa - IPMJP a Sra. Maria Leda Dias Rocha, matrícula n.º 24.297-7, que ocupava o cargo de Agente Administrativo, com lotação na Secretaria de Saúde do Município de João Pessoa/PB. Concluso o relatório, foi concedida a palavra ao representante das partes interessadas Dr. Victor Assis de Oliveira Targino (OAB/PB 13.477) para sustentação oral de defesa. O representante do Ministério Público de Contas, acompanha a auditoria, pela concessão de registro. Colhido os votos, os membros deste órgão Deliberativo decidiram, por unanimidade, em conformidade com o voto do Relator, em CONCEDER REGISTRO ao referido ato de aposentadoria, fl. 56, e DETERMINAR o arquivamento dos autos. O Conselheiro Presidente, passou a presidência ao Conselheiro Fábio Túlio Filgueiras Nogueira, para presidir os processos do seu impedimento. PROCESSOS REMANESCENTES DE SESSÕES ANTERIORES. Na Classe “F” INSPEÇÕES ESPECIAIS – Relator Conselheiro em Exercício Renato Sérgio Santiago Melo: PROCESSO TC 06568/22 - Inspeção Especial realizada para examinar as Inexigibilidades de Licitações n.ºs 03, 04, 05, 06, 07, 08 e 10 de 2022 e os ajustes delas decorrentes (Contratos n.ºs 41, 42, 43, 44, 45, 46 e 49), todos procedimentos administrativos originários do Município de Araruna/PB. Declarado o impedimento do Conselheiro Presidente Antônio Nominando Diniz Filho. Concluso o relatório e comprovada a ausência dos interessados, o representante do Ministério Público de Contas, opina pela referendo da decisão sem prejuízo de ser analisado a documentação. Colhido os votos, os membros deste órgão Deliberativo decidiram, por unanimidade, em conformidade com o voto do Relator, em REFERENDAR a Decisão Singular DS1 - TC - 00031/2022 e DETERMINAR o encaminhamento dos autos à Secretaria desta Câmara para as providências cabíveis. PROCESSOS AGENDADOS PARA ESTA SESSÃO. Na Classe “E” LICITAÇÕES E CONTRATOS – Relator Conselheiro Fábio Túlio Filgueiras Nogueira: PROCESSO TC 18922/20 – Inspeção Especial de Licitações e Contratos que abrange o exame da Dispensa de Licitação n.º 00012/2020, e do Primeiro Termo Aditivo, advindos do Município de Juru/Pb, no exercício de 2020. Declarado o impedimento do Conselheiro Presidente Antônio Nominando Diniz Filho. Concluso o relatório e comprovada a ausência dos interessados, o representante do Ministério Público de Contas, acompanha integralmente o parecer ministerial dos autos. Colhido os votos, os membros deste órgão Deliberativo decidiram, por unanimidade, em conformidade com o voto do Relator, julgar REGULAR a Dispensa de Licitação n.º 012/2020 na origem e do contrato dele decorrente, cuja autoridade homologadora foi o Sr. Luiz Galvão da Silva, julgar IRREGULAR o Termo aditivo ao Contrato n.º 0060/2020, APLICAR MULTA pessoal ao senhor Luiz Galvão da Silva, ex-Prefeito de Juru, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), equivalente a 32,22 Unidades Fiscais de Referência do Estado da Paraíba, assinando-lhe prazo de 60 (sessenta) dias para efetuar o recolhimento voluntário, sob pena de execução e RECOMENDAR à atual gestão municipal de Juru que zele pela estrita observância aos princípios que norteiam a Administração Pública, bem como à Lei de Licitações e Contratos, especialmente no que tange às normas relacionadas ao aditamento contratual. Na Classe “F” INSPEÇÕES ESPECIAIS – Relator Conselheiro Fábio Túlio Filgueiras Nogueira:

PROCESSO TC 00491/21 – Implantação de Abastecimento singelo de água em escolas municipais da zona rural do Município de Manaíra/Pb. Declarado o impedimento do Conselheiro Presidente Antônio Nominando Diniz Filho. Concluso o relatório e comprovada a ausência dos interessados, o representante do Ministério Público de Contas, ratifica o parecer ministerial, pela irregularidade, imputação de débito e aplicação de multa, é como opina. Colhido os votos, os membros deste órgão Deliberativo decidiram, por unanimidade, em conformidade com o voto do Relator, julgar IRREGULAR a Dispensa de Licitação n.º 013/2020 e o Contrato n.º 129/20 dele decorrente, que teve como autoridade homologadora o ex-Prefeito de Manaíra, o senhor Manoel Bezerra Rabelo, APLICAR MULTA pessoal ao senhor Manoel Bezerra Rabelo, ex-Prefeito de Manaíra, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), equivalente a 32,22 Unidades Fiscais de Referência do Estado da Paraíba, assinando-lhe prazo de 60 (sessenta) dias para efetuar o recolhimento voluntário, sob pena de execução e RECOMENDAR à atual gestão municipal de Manaíra que zele pela estrita observância aos princípios que norteiam a Administração Pública, bem como à Lei de Licitações e Contratos. PROCESSOS REMANESCENTES DE SESSÕES ANTERIORES. Na Classe “E” LICITAÇÕES E CONTRATOS – Relator Conselheiro Fábio Túlio Filgueiras Nogueira: PROCESSO TC 17108/18 – Contrato referente a proposta do fornecedor Quality Aluguel de Veículos Ltda. do processo de licitação de n.º 12098/15. Devolvida a presidência ao Conselheiro Presidente Antônio Nominando Diniz Filho. Concluso o relatório, foi concedida a palavra ao representante da parte interessada Dr. Ewerton H. J.G. Pereira (OAB/PB 17.792). O representante do Ministério Público de Contas, acompanha o parecer ministerial dos autos. Colhido os votos, os membros deste órgão Deliberativo decidiram, por unanimidade, em conformidade com o voto do Relator, julgar IRREGULARES o Contrato n.º 25/2016 e os termos aditivos dele decorrentes, APLICAR MULTA pessoal ao senhor Agamenon Vieira da Silva, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), equivalente a 80,54 Unidades Fiscais de Referência do Estado da Paraíba, assinando-lhe prazo de 60 (sessenta) dias para proceder ao recolhimento voluntário, sob pena de cobrança executiva, RECOMENDAR à atual gestão do DETRAN/PB para que atente aos ditames legais que regem as licitações públicas, de modo que o processo de locação de veículos sempre obedeça a Lei 14133/21 e ENCAMINHAR cópia dos autos eletrônicos ao Ministério Público do Estado da Paraíba, para que tome as providências que entender cabíveis. Na Classe “F” INSPEÇÕES ESPECIAIS - Relator Conselheiro Fábio Túlio Filgueiras Nogueira: PROCESSO TC 18273/21 - Denúncia referente a Câmara Municipal de Juazeirinho/Pb, enviada por Marcos Raphael Colaco. Concluso o relatório, foi concedida a palavra ao representante da parte interessada Dr. Flávio Aureliano da Silva Neto (OAB/PB 12.429). O representante do Ministério Público de Contas, ratifica o parecer ministerial dos autos, pela procedência da denúncia. Colhido os votos, os membros deste órgão Deliberativo decidiram, por unanimidade, em conformidade com o voto do Relator, IMPUTAR DÉBITO ex-Presidente da Câmara Municipal de Juazeirinho, o senhor Cícero da Silva Dantas, o débito de R\$ 8.731,91 (oito mil, setecentos e trinta e sete reais e noventa e um centavos), referente ao excesso de aquisição (despesa não comprovada) de combustíveis no exercício de 2020, valor que corresponde a 141,41 Unidades Fiscais de Referência do Estado da Paraíba (UFR-PB), assinando-lhe o prazo de 60 (sessenta) dias para o recolhimento voluntário do referido montante, REMETER a documentação ao Ministério Público Estadual, para apuração dos fatos no âmbito de suas atribuições e REMETER os autos à PROGE, para que se analise a possibilidade de interposição de Revisão em face do Acórdão AC2 – TC 01038/2021, que julgou regulares as contas de gestão do ex-gestor em questão. PROCESSOS AGENDADOS PARA ESTA SESSÃO. Na Classe “F” INSPEÇÕES ESPECIAIS - Relator Conselheiro Fábio Túlio Filgueiras Nogueira: PROCESSO TC 16390/21 – Inspeção Especial em desfavor da Prefeitura Municipal de Boa Ventura/Pb, em face de suposta contratação de assessoria jurídica através de processo de inexigibilidade de licitação. Concluso o relatório, foi concedida a palavra ao representante da parte interessada Dra. Itamara Monteiro Leitão (OAB/PB 17.238). O representante do Ministério Público de Contas, acompanha a sugestão do relator. Colhido os votos, os membros deste órgão Deliberativo decidiram, por unanimidade, em conformidade com o voto do Relator, em DECLARAR a perda de objeto da denúncia encartada na Inspeção Especial objeto do Processo TC 16390/21, visto que não há outras condutas a receber atenção deste Sinédrio e DETERMINAR o arquivamento do feito. PROCESSOS REMANESCENTES DE SESSÕES ANTERIORES. Na Classe “F” INSPEÇÕES ESPECIAIS – Relator Conselheiro Fábio Túlio Filgueiras Nogueira: PROCESSO TC 21122/20 - Denúncia referente ao Departamento Estadual de Trânsito. Concluso o relatório, foi concedida a palavra ao representante da parte

interessada Dr. Ewerton H. J.G. Pereira (OAB/PB 17.792). O representante do Ministério Público de Contas, ratifica o parecer ministerial dos autos Colhido os votos, os membros deste órgão Deliberativo decidiram, por unanimidade, em conformidade com o voto do Relator, em CONHECER a denúncia encartada na presente inspeção especial e, no mérito, julgá-la IMPROCEDENTE, ASSINAR o prazo de 30 (trinta) dias ao Departamento Estadual de Trânsito da Paraíba – DETRAN/PB, para que envie eletronicamente a este Sinédrio de Contas os dados relativos a todos os registros e baixas de gravames decorrentes de contratos de financiamento de veículos com cláusula de alienação fiduciária em operações financeiras, consórcios, arrendamentos mercantis e reservas de domínio, penhor ou outro tipo de garantia, feitos do ano de 2011 até a presente data, RECOMENDAR à atual gestão do Detran-PB no sentido de que observe integralmente os termos da Portaria DETRAN/DS nº 596/2014 e do Contrato nº 013/2020, e do Contrato nº 013/2020, notadamente no que diz respeito à obrigatoriedade de a empresa credenciada custodiar, em sistema próprio, os dados necessários à regular prestação do serviço, responsabilizando-se pela sua qualidade e disponibilidade e DETERMINAR a anexação do presente feito ao caderno eletrônico do Processo TC – 00209/12, de modo que os encaminhamentos aqui trazidos possam ser providenciados pela Equipe de Inspeção em nova fase de instrução. Retomando a ordem natural da pauta. PROCESSOS REMANESCENTES DE SESSÕES ANTERIORES. Na Classe “C” CONTAS ANUAIS DAS ADMINISTRAÇÕES INDIRETAS MUNICIPAIS – Relator Conselheiro Fábio Túlio Filgueiras Nogueira: PROCESSO TC 05177/17 – Prestação de Contas Anual, do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de São José da Lagoa Tapada, relativas ao exercício de 2016. Concluso o relatório e comprovada a ausência dos interessados, o representante do Ministério Público de Contas, acompanha o parecer ministerial dos autos. Colhido os votos, os membros deste órgão Deliberativo decidiram, por unanimidade, em conformidade com o voto do Relator, julgar REGULARES COM RESSALVAS a presente prestação de contas, de responsabilidade da senhora Francisca Araújo de Sousa, na qualidade de ex-Gestora do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de São José da Lagoa Tapada – IPESJ, referente ao exercício de 2016, APLICAR MULTA pessoal à Sra. Francisca Araújo de Sousa, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), equivalente a 32,22 Unidades Fiscais de Referência do Estado da Paraíba, ASSINAR o prazo de 60 (sessenta) dias à mencionada Gestora para o devido recolhimento voluntário, sob pena de cobrança executiva e RECOMENDAR à atual Presidência do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de São José da Lagoa Tapada no sentido de se ater aos ditames legais, em particular, àqueles relacionados às normas de Direito Financeiro, ao processo de escrituração contábil e ao cumprimento das normais atuariais. Na Classe “F” INSPEÇÕES ESPECIAS - Relator Conselheiro Fábio Túlio Filgueiras Nogueira: PROCESSO TC 07315/13 – Inspeção Especial de Gestão de Pessoal, para averiguar contratações e prestações de serviços. Concluso o relatório e comprovada a ausência dos interessados, o representante do Ministério Público de Contas, acompanha o parecer ministerial dos autos. Colhido os votos, os membros deste órgão Deliberativo decidiram, por unanimidade, em conformidade com o voto do Relator, DETERMINAR o arquivamento dos autos eletrônicos em testilha e RECOMENDAR à Diretoria de Fiscalização – DIAFI que envide os esforços necessários no sentido de não mais se repetir a morosidade na apuração inicial de processos em tramitação neste Tribunal de Contas. Na Classe “G” DENÚNCIAS E REPRESENTAÇÕES - Relator Conselheiro Fábio Túlio Filgueiras Nogueira: PROCESSO TC 20426/19 – Denúncia em face da Superintendência de Trânsito e Transporte do Município de Patos/Pb, acerca do suposto superfaturamento na aquisição de materiais de custeio. Concluso o relatório e comprovada a ausência dos interessados, o representante do Ministério Público de Contas, nos termos do parecer ministerial dos autos. Colhido os votos, os membros deste órgão Deliberativo decidiram, por unanimidade, em conformidade com o voto do Relator, em CONHECER da presente denúncia e, no mérito, julgá-la IMPROCEDENTE, RECOMENDAR o responsável pela gestão da Superintendência de Trânsito e Transporte do Município de Patos/Pb a estrita observância das normas de licitações e contratos aplicadas à Administração Pública e DETERMINAR o arquivamento do feito. PROCESSO TC 10197/21 – Denúncia referente ao processo licitatório Pregão Presencial nº 0027/2021. Concluso o relatório e comprovada a ausência dos interessados, o representante do Ministério Público de Contas, ratifica o parecer ministerial dos autos. Colhido os votos, os membros deste órgão Deliberativo decidiram, por unanimidade, em conformidade com o voto do Relator, em CONHECER a presente denúncia, declarando-a PARCIALMENTE PROCEDENTE, RECONHECER a perda de objeto, em virtude da correção editalícia no transcurso da instrução, RECOMENDAR à atual

gestão municipal de Uiraúna no sentido de se observar os imperiosos ditames sanitários em tempos de pandemia e DETERMINAR o arquivamento do feito. PROCESSO TC 14043/21 – Denúncia para apuração de irregularidades em licitação. Concluso o relatório e comprovada a ausência dos interessados, o representante do Ministério Público de Contas, ratifica o parecer ministerial constante dos autos. Colhido os votos, os membros deste órgão Deliberativo decidiram, por unanimidade, em conformidade com o voto do Relator, em CONHECER a presente denúncia, declarando-a PARCIALMENTE PROCEDENTE, RECOMENDAR à Secretaria de Estado da Administração da Paraíba no sentido de proceder à alterações necessárias com relação à exigência de qualificação técnica no Edital convocatório e DETERMINAR o arquivamento do feito. PROCESSO TC 16053/21 – Denúncia noticiando a ocorrência de possíveis irregularidades na alienação de veículo automotor no âmbito da Câmara Municipal de São João do Rio do Peixe/Pb, na gestão do Sr. Mazieldo Abreu do Nascimento. Concluso o relatório e comprovada a ausência dos interessados, o representante do Ministério Público de Contas, nos termos do parecer ministerial dos autos. Colhido os votos, os membros deste órgão Deliberativo decidiram, por unanimidade, em conformidade com o voto do Relator, em CONHECER a presente denúncia, vez que atende aos requisitos de admissibilidade, declarando-a IMPROCEDENTE, DAR CONHECIMENTO à denunciante do resultado e DETERMINAR o arquivamento do feito. Na Classe “H” ATOS DE PESSOAL - Relator Conselheiro Fábio Túlio Filgueiras Nogueira: PROCESSOS TC 02356/22, 02369/22, 02893/22, 03466/22, 03707/22. Concluso os relatórios e comprovada a ausência dos interessados, o representante do Ministério Público de Contas, acompanha a auditoria, pela concessão dos competentes registros e arquivamento dos autos. Colhido os votos, os membros deste órgão Deliberativo decidiram, por unanimidade, em conformidade com o voto do Relator, em JULGAR LEGAIS os atos, concedendo-lhes os competentes registros e arquivamento dos autos. PROCESSOS AGENDADOS PARA ESTA SESSÃO. Na Classe “A” CONTAS ANUAIS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL - Relator Conselheiro Antônio Nominando Diniz Filho: PROCESSO TC 04204/22 - Prestação de Contas da Câmara Municipal de Damião/Pb, relativa ao exercício financeiro de 2021. Concluso o relatório e comprovada a ausência dos interessados, o representante do Ministério Público de Contas, nos termos do parecer ministerial, pela regularidade e arquivamento dos autos. Colhido os votos, os membros deste órgão Deliberativo decidiram, por unanimidade, em conformidade com o voto do Relator, julgar REGULARES as contas anuais do Presidente da Câmara Municipal de Damião/Pb, Sr. Rubens Ferreira de Sousa, referente ao exercício financeiro de 2021 e DECLARAR o Atendimento Integral às exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal naquele exercício. Relator Conselheiro em Exercício Renato Sérgio Santiago Melo: PROCESSO TC 04299/22 - Prestação de Contas de Gestão do Ordenador de despesas da Câmara Municipal de Jericó/Pb, Sr. José Wellington de Oliveira, relativa ao exercício financeiro de 2021. Concluso o relatório e comprovada a ausência dos interessados, o representante do Ministério Público de Contas, opina pela regularidade das contas. Colhido os votos, os membros deste órgão Deliberativo decidiram, por unanimidade, em conformidade com o voto do Relator, julgar REGULARES as referidas contas, INFORMAR à supracitada autoridade que a decisão decorreu do exame dos fatos e das provas constantes dos autos, sendo suscetível de revisão se novos acontecimentos ou achados, inclusive mediante diligências especiais do Tribunal, vierem a interferir, de modo fundamental, nas conclusões alcançadas e ENVIAR recomendações no sentido de que o Presidente do Poder Legislativo de Jericó/PB, Sr. José Wellington de Oliveira, observe, sempre, os preceitos constitucionais, legais e regulamentares pertinentes, notadamente o disposto no Parecer Normativo PN - TC - 00016/17. Na Classe “E” LICITAÇÕES E CONTRATOS – Relator Conselheiro Antônio Nominando Diniz Filho: PROCESSO TC 10690/15 – Processo formalizado a partir do documento nº 17501/15 com base nas informações prestadas pelo usuário Teresa Cristina Teles de Holanda. Concluso o relatório e comprovada a ausência dos interessados, o representante do Ministério Público de Contas, ratifica o parecer ministerial constante nos autos. Colhido os votos, os membros deste órgão Deliberativo decidiram, por unanimidade, em conformidade com o voto do Relator, julgar IRREGULAR a Concorrência nº 7002/2015 e o respectivo contrato, realizado pela Secretaria da Infraestrutura do Município de João Pessoa/Pb, no valor de R\$ 782.486,11 (setecentos e oitenta e dois mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e onze centavos), COMINAR MULTA pessoal ao ex-gestor – Sr. Cássio Augusto Cananéa Andrade, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) e RECOMENDAR à atual gestão da Secretaria em questão, para que as falhas não sejam repetidas em certames futuros. Relator Conselheiro em Exercício Renato Sérgio Santiago Melo: PROCESSO TC 12046/18 -

Chamada Pública n.º 001/2018 e do Contrato n.º 108/2018, originários do Município de Santa Rita/PB, objetivando as aquisições de gêneros alimentícios da agricultura e do empreendedor familiar para atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE. Concluso o relatório e comprovada a ausência dos interessados, o representante do Ministério Público de Contas, opina nos termos do parecer ministerial dos autos. Colhido os votos, os membros deste órgão Deliberativo decidiram, por unanimidade, em conformidade com o voto do Relator, considerar formalmente REGULARES COM RESSALVAS o mencionado procedimento e o contrato dele decorrente, ENVIAR recomendação no sentido de que o Chefe do Poder Executivo do Município de Santa Rita/PB, Sr. Emerson Fernandes Alvino Panta, não repita as máculas apontadas nos relatórios da unidade técnica deste Tribunal e guarde estrita observância aos ditames constitucionais, legais e regulamentares pertinentes e DETERMINAR o arquivamento dos autos. Na Classe “H” ATOS DE PESSOAL – Relator Conselheiro Antônio Nominando Diniz Filho: PROCESSO TC 10713/18 – Aposentaria Geral da servidora Antônio Euflauzino Barros. Concluso o relatório e comprovada a ausência dos interessados, o representante do Ministério Público de Contas, acompanha o parecer ministerial dos autos. Colhido os votos, os membros deste órgão Deliberativo decidiram, por unanimidade, em conformidade com o voto do Relator, em ASSINAR prazo de 30 (trinta) dias ao atual gestor do IPMJP - Instituto de Previdência do Município de João Pessoa/Pb, adotar as medidas sugeridas pelo representante do Ministério Público de Contas, enviando a esta Corte para análise sob pena de multa pessoal prevista no art. 56 da LOTCE/PB. PROCESSO TC 22057/19 – Aposentadoria Geral da servidora Cleide Maria Pereira Oliveira. Concluso o relatório e comprovada a ausência dos interessados, o representante do Ministério Público de Contas, opina nos termos da Cota ministerial dos autos. Colhido os votos, os membros deste órgão Deliberativo decidiram, por unanimidade, em conformidade com o voto do Relator, em ASSINAR prazo de 15 (quinze) dias ao atual Presidente do Instituto de Previdência do Município, para proceder às medidas antes arroladas pelo Órgão Técnico, de tudo fazendo prova em tempo hábil a este Colégio de Contas, para análise sob pena de multa pessoal prevista no art. 56 da LOTCE/PB. PROCESSOS TC 14117/20, 17862/21, 19501/21, 21453/21, 02357/22, 03376/22, 03390/22, 03884/22, 05019/22, 05028/22, 05323/22, 05788/22. Concluso os relatórios e comprovada a ausência dos interessados, o representante do Ministério Público de Contas, opina pela concessão dos competentes registros e arquivamento dos autos. Colhido os votos, os membros deste órgão Deliberativo decidiram, por unanimidade, em conformidade com o voto do Relator, em JULGAR LEGAIS os atos, concedendo-lhes os competentes registros e arquivamento dos autos. Relator Conselheiro Fábio Túlio Filgueiras Nogueira: PROCESSOS TC 21153/21, 01229/22, 01855/22, 02673/22, 02906/22, 03047/22, 03141/22, 03722/22, 04877/22, 05583/22, 05586/22, 05587/22, 05589/22, 05705/22, 05907/22. Concluso os relatórios e comprovada a ausência dos interessados, o representante do Ministério Público de Contas, acompanha a auditoria, pela concessão de registros e arquivamento dos autos. Colhido os votos, os membros deste órgão Deliberativo decidiram, por unanimidade, em conformidade com o voto do Relator, em JULGAR LEGAIS os atos, concedendo-lhes os competentes registros e arquivamento dos autos. Relator Conselheiro em Exercício Renato Sérgio Santiago Melo: PROCESSOS TC 06056/17, 14024/21, 16010/21, 17744/21, 21216/21, 21267/21, 03092/22, 03093/22, 03095/22, 03235/22, 04704/22, 04805/22, 04967/22, 05034/22. Concluso os relatórios e comprovada a ausência dos interessados, o representante do Ministério Público de Contas, opina pela concessão de registros e arquivamento dos autos. Colhido os votos, os membros deste órgão Deliberativo decidiram, por unanimidade, em conformidade com o voto do Relator, em JULGAR LEGAIS os atos, concedendo-lhes os competentes registros e arquivamento dos autos. Na Classe “J” RECURSOS – Relator Conselheiro em Exercício Renato Sérgio Santiago Melo: PROCESSO TC 04606/14 - Recurso de Reconsideração interposto pela Ordenadora de despesas do Instituto Poçodantense de Previdência Municipal - IPPM durante o exercício financeiro de 2013, Sra. Antônia Alves Monteiro Diniz, em face da decisão desta Corte, consubstanciada no ACÓRDÃO AC1 - TC - 00233/18, de 08 de fevereiro de 2018, publicado no Diário Oficial Eletrônico do TCE/PB de 20 de fevereiro do mesmo ano. Concluso o relatório e comprovada a ausência dos interessados, o representante do Ministério Público de Contas, opina nos termos do parecer ministerial, pelo não provimento do recurso. Colhido os votos, os membros deste órgão Deliberativo decidiram, por unanimidade, em conformidade com o voto do Relator, tomar CONHECIMENTO do recurso, diante da legitimidade da recorrente e da tempestividade de sua apresentação, e, no mérito, NÃO LHE DAR

PROVIMENTO e REMETER os autos do presente processo à Corregedoria deste Tribunal para as providências que se fizerem necessárias. PROCESSO TC 12092/18 - Recurso de Reconsideração interposto pelo Prefeito do Município de Santa Rita/PB, Sr. Emerson Fernandes Alvino Panta, em face da decisão desta Corte, consubstanciada no Acórdão AC1 - TC - 01519/2021, de 07 de outubro de 2021, publicado no Diário Oficial Eletrônico do TCE/PB de 28 de outubro de 2021. Concluso o relatório e comprovada a ausência dos interessados, o representante do Ministério Público de Contas, opina nos termos do parecer ministerial, pelo conhecimento e não provimento. Colhido os votos, os membros deste órgão Deliberativo decidiram, por unanimidade, em conformidade com o voto do Relator, tomar CONHECIMENTO do recurso, diante da legitimidade do recorrente e da tempestividade de sua apresentação, e, no mérito, NÃO LHE DAR PROVIMENTO e REMETER os presentes autos à Corregedoria deste Sinédrio de Contas para as providências que se fizerem necessárias. PROCESSO TC 08331/19 - Recurso de Reconsideração interposto pelo antigo Chefe do Poder Executivo do Município de Cubati/PB, Sr. Eduardo Ronielle Guimarães Martins Dantas, em face da decisão desta Corte, consubstanciada no ACÓRDÃO AC1 - TC - 00048/2021, publicado no Diário Oficial Eletrônico do TCE/PB de 08 de fevereiro de 2021. Concluso o relatório e comprovada a ausência dos interessados, o representante do Ministério Público de Contas, opina nos termos do parecer ministerial, pelo conhecimento e não provimento. Colhido os votos, os membros deste órgão Deliberativo decidiram, por unanimidade, em conformidade com o voto do Relator, tomar CONHECIMENTO do recurso, diante da legitimidade do recorrente e da tempestividade de sua apresentação, e, no mérito, NÃO LHE DAR PROVIMENTO e REMETER os presentes autos à Corregedoria deste Sinédrio de Contas para as providências que se fizerem necessárias. Não havendo mais quem quisesse usar da palavra, sua Excelência declarou encerrada a presente Sessão, comunicando que há 60 processos a serem distribuídos. Esta Ata foi lavrada por mim, MÁRCIA DE FÁTIMA ALVES MELO, que, depois de aprovada, vai por mim assinada, bem como pelo Senhor Presidente, demais membros presentes e o Representante do Ministério Público Especial junto ao Tribunal de Contas. TCE-PB – Sessão Remota da 1ª Câmara, 07 de julho de 2022.

Errata

Torna sem efeito a seguinte intimação, publicada no Diário Oficial Eletrônico do dia 06/07/2022:

Sessão: 2921 - 28/07/2022 - 1ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [04690/15](#)

Jurisdicionado: Instituto de Prev. e Assistência do Município de Cajazeiras

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2014

Intimados: Francisco Gomes de Araújo (Responsável); José Nunes Maia (Contador(a)).

Aviso: A sustentação oral depende de requerimento prévio a ser formalizado, em até 2 (duas) horas anteriores à sessão remota, pelo email "camara1@tce.pb.gov.br", contendo nome do interessado requerente ou do seu representante legal, o número de inscrição no Conselho de Classe Profissional quando houver, número do processo e telefone para contato (art. 111-E, da RN-TC 01/2020). A sustentação oral remota ocorrerá através de link de acesso disponibilizado ao requerente.

Comunicações

Aviso de Citação Eletrônica

Processo: [05597/22](#)

Jurisdicionado: Instituto de Previdência do Município de João Pessoa

Subcategoria: Pensão

Exercício: 2007

Citados: Caroline Ferreira Agra (Gestor(a)).

Nota: Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.

Aviso de Citação Eletrônica

Processo: [05597/22](#)

Jurisdicionado: Instituto de Previdência do Município de João Pessoa

Subcategoria: Pensão

Exercício: 2007

Citados: Marcio Diego Fernandes Tavares de Albuquerque (Ex-Gestor(a)).

Nota: Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.

3. Atos da 2ª Câmara

Intimação para Defesa

Processo: [12025/19](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Coremas

Subcategoria: Denúncia

Exercício: 2018

Intimados: Edilson Pereira de Oliveira (Interessado(a)).

Prazo: 15 dias

Nota: Para, querendo, apresentar defesa em relação ao apontado nos itens 3.9 e 3.10 do relatório da Auditoria de fls. 1207/1219.

Prorrogação de Prazo para Defesa

Processo: [04419/22](#)

Jurisdicionado: Secretaria da Administração de Campina Grande

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2021

Citado: CAIO DE OLIVEIRA CAVALCANTI, Advogado(a)

Prazo para apresentação de defesa prorrogado por 15 dias por determinação do relator.

Cabe deferir o pedido pelos seus próprios fundamentos.

Extrato de Decisão

Ato: Acórdão AC2-TC 01599/22

Sessão: 3084 - 19/07/2022 - 2ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [00680/13](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Mulungú

Subcategoria: Inspeção Especial de Gestão de Pessoal

Exercício: 2013

Interessados: José Leonel de Moura (Ex-Gestor(a)); Ricardo Vieira Coutinho (Ex-Gestor(a)); Livânia Maria da Silva Farias (Ex-Gestor(a)); Joana D Arc Rodrigues Bandeira Ferraz (Ex-Gestor(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo TC 00680/13, relativos à análise da inspeção especial de gestão de pessoal formalizada com o escopo de verificar a acumulação de remuneração de cargos públicos pelo Senhor JOSÉ LEONEL DE MOURA, como Prefeito do Município de Mulungu (Executivo Municipal) e Regente de Ensino (Executivo Estadual), ACORDAM os membros da 2ª CÂMARA do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba (2ªCAM/TCE-PB), à unanimidade, nesta data, conforme voto do Relator, em: I) JULGAR IRREGULAR a acumulação das remunerações dos cargos públicos de Prefeito Município de Mulungu com o cargo de Regente de Ensino do Governo do Estado da Paraíba pelo Senhor JOSÉ LEONEL DE MOURA; II) IMPUTAR O DÉBITO de R\$90.225,05 (noventa mil, duzentos e vinte e cinco reais e cinco centavos), valor correspondente a 1.453,37 UFR-PB (um mil, quatrocentos e cinquenta e três inteiros e trinta e sete centésimos de Unidade Fiscal de Referência do Estado da Paraíba), ao Senhor JOSÉ LEONEL DE MOURA (CPF: 205.723.014-72), pelo recebimento indevido de remuneração junto ao Governo do Estado da Paraíba, ASSINANDO-LHE O PRAZO de 30 (trinta) dias para recolhimento do débito à conta do Governo do Estado da Paraíba, sob pena de cobrança executiva; III) APLICAR MULTA de R\$5.000,00 (cinco mil reais), valor correspondente a 80,54 UFR-PB (oitenta inteiros e cinquenta e quatro centésimos de Unidade Fiscal de Referência do Estado da Paraíba), ao Senhor JOSÉ LEONEL DE MOURA (CPF: 205.723.014-72), com fulcro no art. 56, III da LOTCE 18/93, em razão de irregularidade danosa ao erário, ASSINANDO-LHE O PRAZO de 30 (trinta) dias para recolhimento da multa ao Tesouro do Estado, à conta do Fundo de Fiscalização Orçamentária e Financeira Municipal, sob pena de cobrança executiva; IV) ENVIAR a documentação

pertinente ao Ministério Público Estadual para apuração dos fatos à luz de suas atribuições; e V) DETERMINAR o arquivamento dos autos.

Ato: Acórdão AC2-TC 01598/22

Sessão: 3084 - 19/07/2022 - 2ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [11780/15](#)

Jurisdicionado: Secretaria de Estado da Educação

Subcategoria: Inspeção Especial de Convênios

Exercício: 2015

Interessados: Deusdete Queiroga Filho (Gestor(a)); João Azevêdo Lins Filho (Gestor(a)); Simone Cristina Coelho Guimarães (Gestor(a)); Alessio Trindade de Barros (Gestor(a)); Flávio Romero Guimarães (Interessado(a)); Bruna Barreto Melo (Advogado(a)); Washington Luis Soares Ramalho (Advogado(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo TC 11780/15, referentes à inspeção especial no Convênio 274/2009, firmado entre a Secretaria de Estado da Educação e Cultura (SEC), representada pelo ex-Secretário, Senhor FRANCISCO DE SALES GAUDÊNCIO, e a Secretaria de Estado da Infraestrutura (SEIE), sob a gestão do ex-Secretário LEONARDO DE MELO GADELHA, com a interveniência da Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento da Paraíba (SUPLAN), dirigida pelo Senhor RAIMUNDO GILSON VIEIRA FRADE, no valor final de R\$104.132,82, sendo empenhadas e pagas despesas no montante de R\$86.961,20, cujo objetivo foi a execução de obras na Escola Estadual de Ensino Fundamental Engenho Novo na Zona Rural do Município de São João do Rio do Peixe/PB, com a declaração de impedimento do Conselheiro em Exercício Oscar Mamede Santiago Melo, ACORDAM os membros da 2ª CÂMARA do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba (2ªCAM/TCE-PB), à unanimidade, nesta data, conforme o voto do Relator, em: I) DECLARAR o CUMPRIMENTO da Resolução Processual RC2 - TC 00086/18; II) JULGAR REGULARES COM RESSALVAS o Convênio 274/2009, seus respectivos Termos Aditivos 01, 02, 03, 04, 05, 06 e 07, celebrados entre a Secretaria de Estado da Educação e Cultura (SEC) e a Secretaria de Estado da Infraestrutura (SEIE), com a interveniência da Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento da Paraíba (SUPLAN), e sua prestação de contas; e III) DETERMINAR o ARQUIVAMENTO dos autos.

Ato: Acórdão AC2-TC 01596/22

Sessão: 3084 - 19/07/2022 - 2ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [05585/17](#)

Jurisdicionado: Instituto de Previdência do Município de João Pessoa

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2016

Interessados: Marcio Diego Fernandes Tavares de Albuquerque (Gestor(a)); Pedro Alberto de Araújo Coutinho (Ex-Gestor(a)); Moacir do Carmo Tenorio Junior (Ex-Gestor(a)); Pedro Alberto de Araújo Coutinho Filho (Interessado(a)); Victor Assis de Oliveira Targino (Advogado(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo TC 05585/17, referente à análise da prestação de contas advinda do Instituto de Previdência Social do Município de João Pessoa - IPM, referente ao exercício de 2016, cuja gestão foi desenvolvida pelos Senhores PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO (in memoriam - 01/01 a 04/04) e MOACIR DO CARMO TENÓRIO JÚNIOR (05/04 a 31/12), ACORDAM os membros da 2ª CÂMARA do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba (2ªCAM/TCE-PB), à unanimidade, nesta data, conforme voto do relator, em: I) JULGAR REGULAR COM RESSALVAS a prestação de contas ora examinada, ressalvas em virtude das inconsistências apontadas pela Auditoria; II) RECOMENDAR à atual gestão do Instituto no sentido corrigir e/ou prevenir os fatos indicados nos relatórios da Auditoria, notadamente para o aperfeiçoamento dos registros e informações contábeis; e III) INFORMAR que a decisão decorreu do exame dos fatos e provas constantes dos autos, sendo suscetível de revisão se novos acontecimentos ou achados, inclusive mediante diligências especiais do Tribunal, vierem a interferir, de modo fundamental, nas conclusões alcançadas, nos termos do art. 140, § 1º, inciso IX, do Regimento Interno do TCE/PB.

Ato: Acórdão AC2-TC 01572/22

Sessão: 3084 - 19/07/2022 - 2ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [07714/17](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Queimadas



Subcategoria: Denúncia

Exercício: 2016

Interessados: Jaco Moreira Maciel (Ex-Gestor(a)); Maria do Socorro de Souza Rego Lucena (Interessado(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do referido Processo, que trata de denúncias formuladas pela Sr^a. Maria do Socorro de Souza Rego Lucena, contra o ex-Prefeito de Queimadas/PB, Sr. Jacó Moreira Maciel, a respeito de possível falta de repasse de contribuições previdenciárias do empregador e dos empregados devidas no exercício de 2016, bem como, de suposta carência de recolhimento de parcelamentos previstos para o ano de 2015, acordam os Conselheiros integrantes da 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, por unanimidade, em sessão realizada nesta data, na conformidade do voto do relator, em: 1) ARQUIVAR a referida denúncia, diante da perda de objeto; 2) ENCAMINHAR cópia da decisão à denunciante e ao denunciado. Presente ao julgamento o Ministério Público junto ao Tribunal de Contas Publique-se, registre-se e intime-se. TCE – Sala das Sessões da 2ª Câmara João Pessoa, 19 de julho 2022

Ato: Acórdão AC2-TC 01608/22

Sessão: 3084 - 19/07/2022 - 2ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [15153/17](#)

Jurisditionado: Fundo de Previdência Social dos Serv. do Mun. de Esperança

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2017

Interessados: Andre Ricardo Coelho da Costa (Gestor(a)); Enio Silva Nascimento (Interessado(a)); MARIA JOSE DA SILVA DIAS (Interessado(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo TC 15153/17, referentes ao exame da legalidade da aposentadoria compulsória com proventos proporcionais ao tempo de contribuição da Senhora MARIA JOSÉ DA SILVA DIAS, matrícula 2367, no cargo de Supervisora Educacional, lotada na Secretaria de Educação do Município de Esperança (Portaria AP – 27/2017), e, nesta assentada, à análise da revogação do benefício (Portaria AP – 06/2022), ACORDAM os membros da 2ª CÂMARA do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba (2ªCAM/TCE-PB), à unanimidade, nesta data, conforme voto do Relator, em REVOGAR o registro anteriormente concedido ao ato de aposentadoria da Senhora MARIA JOSÉ DA SILVA DIAS, consignado no Acórdão AC2 – TC 03099/18, e DETERMINAR o arquivamento dos autos.

Ato: Acórdão AC2-TC 01609/22

Sessão: 3084 - 19/07/2022 - 2ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [17536/19](#)

Jurisditionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2019

Interessados: Jose Antonio Coelho Cavalcanti (Gestor(a)); Yuri Simpson Lobato (Ex-Gestor(a)); Francisco Rafael Melo Patricio (Interessado(a)); FRANCISCO RUIDOMAR PEREIRA (Interessado(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo TC 17536/19, ACORDAM os membros da 2ª CÂMARA do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba (2ªCAM/TCE-PB), à unanimidade, nesta data, conforme voto do Relator, em CONCEDER registro à aposentadoria voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais do(a) Senhor(a) FRANCISCO RUIDOMAR PEREIRA, matrícula 1.21115-3, no cargo de Professor Graduado Especialista D T40, lotado(a) no(a) Universidade Estadual da Paraíba - UEPB, em face da legalidade do ato de concessão (Portaria - A - 1572/2019) e do cálculo de seu valor (fls. 46/47).

Ato: Acórdão AC2-TC 01590/22

Sessão: 3084 - 19/07/2022 - 2ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [05428/20](#)

Jurisditionado: Instituto de Previdência do Município de João Pessoa

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2020

Interessados: Roberto Wagner Mariz Queiroga (Gestor(a)); Caroline Ferreira Agra (Gestor(a)); Eugenio Figueiredo de Albuquerque Junior (Interessado(a)); Ricardo Romero de Souza Rangel (Interessado(a)); Victor Assis de Oliveira Targino (Advogado(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo TC 05428/20, ACORDAM os membros da 2ª CÂMARA do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba (2ªCAM/TCE-PB), à unanimidade, nesta data, conforme voto do Relator, em CONCEDER registro à aposentadoria voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais do(a) Senhor(a) RICARDO ROMERO DE SOUZA RANGEL, matrícula 09.266-5, no cargo de Agente Fiscal Auditor de Tributos, lotado(a) no(a) Secretaria da Receita do Município de João Pessoa, em face da legalidade do ato de concessão (Portaria 026/2020) e do cálculo de seu valor (fls. 69 e 71).

Ato: Acórdão AC2-TC 01569/22

Sessão: 3084 - 19/07/2022 - 2ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [10635/20](#)

Jurisditionado: Prefeitura Municipal de Jacaraú

Subcategoria: Licitações

Exercício: 2020

Interessados: Elias costa Paulino Lucas (Gestor(a)); Eduardo Henrique Marinho Alves (Assessor Técnico); Camila Maria Marinho Lisboa Alves (Advogado(a)); Anne Rayssa Nunes Costa Mandu (Advogado(a)); Noemia Lisboa Alves da Fonseca (Advogado(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo TC 10635/20, referente ao exame da legalidade do Pregão Presencial nº 004/2020 – SRP da Prefeitura Municipal de Jacaraú, que teve por objeto a aquisição parcelada de gêneros alimentícios destinados a merenda escolar, bem como ao atendimento dos demais programas das Secretarias Municipais, refere-se também a denúncia, contida no Processo TC nº 08617/20, anexada aos presentes autos e referente a ocorrência de supostas irregularidades no Pregão Presencial nº 004/2020, trata, nesta oportunidade, da verificação de cumprimento da decisão consubstanciada no Acórdão AC2 TC 01158/21, acordam os Conselheiros integrantes da 2ª CÂMARA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, por unanimidade, em sessão realizada nesta data, na conformidade do voto do relator, em: 1. julgar cumprida a decisão consubstanciada no Acórdão AC2 TC 01158/21; 2. julgar regulares os aditivos aos Contratos de nº 063/2020 e 064/2020; 3. determinar o arquivamento dos presentes autos. Presente ao julgamento o Ministério Público junto ao Tribunal de Contas Publique-se, registre-se e intime-se. TCE – Sala das Sessões da 2ª Câmara João Pessoa, 19 de julho de 2022

Ato: Acórdão AC2-TC 01597/22

Sessão: 3084 - 19/07/2022 - 2ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [10686/20](#)

Jurisditionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Pensão

Exercício: 2020

Interessados: Jose Antonio Coelho Cavalcanti (Gestor(a)); Jacqueline Fernandes de Gusmao (Gestor(a)); Francisco Rafael Melo Patricio (Interessado(a)); GERALDO GOMES DA SILVA (Interessado(a)); MARIA SANTANA DE SA SILVA (Interessado(a)); Roberto Alves de Melo Filho (Advogado(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo TC 10686/20, ACORDAM os membros da 2ª CÂMARA do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba (2ªCAM/TCE-PB), à unanimidade, nesta data, conforme voto do Relator, em CONCEDER registro à pensão vitalícia com proventos integrais da Senhora MARIA SANTANA DE SA SILVA (Portaria – P – 168/2020), beneficiária do servidor falecido, Senhor GERALDO GOMES DA SILVA, Terceiro Sargento, matrícula 500.449-7, lotado na Polícia Militar do Estado, em face da legalidade do ato de concessão e do cálculo do respectivo valor (fls. 12/13).

Ato: Acórdão AC2-TC 01576/22

Sessão: 3084 - 19/07/2022 - 2ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [12306/20](#)

Jurisditionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Pensão

Exercício: 2020

Interessados: Jose Antonio Coelho Cavalcanti (Gestor(a)); Francisco Rafael Melo Patricio (Interessado(a)); VALDEMAR FREIRE DO NASCIMENTO (Interessado(a)); Lucinete Gomes dos Santos (Interessado(a)); Roberto Alves de Melo Filho (Advogado(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos, os autos do processo acima caracterizado, referentes à PENSÃO VITALÍCIA concedida a(o) Sr(a). Lucinete Gomes dos Santos, em decorrência do falecimento do ex-servidor(a), Valdemar Freire do Nascimento, matrícula n.º 517.026-5,



2º Sargento PM, acordam os Conselheiros integrantes da 2ª CÂMARA DELIBERATIVA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, por unanimidade, em sessão realizada nesta data, em: 1) CONSIDERAR LEGAL e CONCEDER REGISTRO ao referido ato de pensão. 2) DETERMINAR o arquivamento dos autos. Presente ao julgamento o Ministério Público junto ao Tribunal de Contas Publique-se, registre-se e intime-se. TCE – Sala das Sessões da 2ª Câmara João Pessoa, 19 de julho de 2022

Ato: Acórdão AC2-TC 01593/22

Sessão: 3084 - 19/07/2022 - 2ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [13186/20](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Pensão

Exercício: 2020

Interessados: Jose Antonio Coelho Cavalcanti (Gestor(a)); Francisco Rafael Melo Patricio (Interessado(a)); JOAO GARCIA DE SOUSA (Interessado(a)); MARIA MADALENA SA DE SOUZA (Interessado(a)); Roberto Alves de Melo Filho (Advogado(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo TC 13186/20, ACORDAM os membros da 2ª CÂMARA do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba (2ªCAM/TCE-PB), à unanimidade, nesta data, conforme voto do Relator, em CONCEDER registro à pensão vitalícia com proventos integrais do(a) Senhor(a) MARIA MADALENA SÁ DE SOUZA (Portaria - P - 326/2020), beneficiário(a) do(a) servidor(a) falecido(a), Senhor(a) JOÃO GARCIA DE SOUZA, Agente Administrativo, matrícula 612.379-1, lotado(a) no(a) Instituto de Assistência à Saúde do Servidor - IASS, em face da legalidade do ato de concessão e do cálculo do respectivo valor (fls. 11 e 20).

Ato: Acórdão AC2-TC 01577/22

Sessão: 3084 - 19/07/2022 - 2ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [13847/20](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Pensão

Exercício: 2020

Interessados: Jose Antonio Coelho Cavalcanti (Gestor(a)); Francisco Rafael Melo Patricio (Interessado(a)); HERMES MONTEIRO DE LIMA (Interessado(a)); MARIA DO LIVRAMENTO SILVA LIMA (Interessado(a)); Roberto Alves de Melo Filho (Advogado(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos, os autos do processo acima caracterizado, referentes à PENSÃO VITALÍCIA concedida a(o) Sr(a) Maria do Livramento Silva Lima, em decorrência do falecimento do(a) servidor(a), Hermes Monteiro de Lima, matrícula n.º 502.894-9, 2º Tenente PM, acordam os Conselheiros integrantes da 2ª CÂMARA DELIBERATIVA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, por unanimidade, em sessão realizada nesta data, em: 1) CONSIDERAR LEGAL e CONCEDER REGISTRO ao referido ato de pensão. 2) DETERMINAR o arquivamento dos autos. Presente ao julgamento o Ministério Público junto ao Tribunal de Contas Publique-se, registre-se e intime-se. TCE – Sala das Sessões da 2ª Câmara João Pessoa, 19 de julho de 2022

Ato: Acórdão AC2-TC 01573/22

Sessão: 3084 - 19/07/2022 - 2ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [16365/20](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Jacaraú

Subcategoria: Inspeção Especial de Licitações e Contratos

Exercício: 2020

Interessados: Elias costa Paulino Lucas (Gestor(a)); Arthur José Albuquerque Gadêlha (Contador(a)); Eduardo Henrique Marinho Alves (Assessor Técnico); Joao Luiz do Nascimento (Assessor Técnico); Antonio Gabínio Neto (Advogado(a)); Camila Maria Marinho Lisboa Alves (Advogado(a)); Noemia Lisboa Alves da Fonseca (Advogado(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo TC 16365/20 que trata de Inspeção Especial realizada para examinar o Pregão Presencial nº 009/2020, objetivando a contratação de serviços continuados de manutenção predial preventiva e corretiva sem disponibilização exclusiva de mão de obra, nos prédios públicos municipais, acordam os Conselheiros integrantes da 2ª CÂMARA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, por unanimidade, em sessão realizada nesta data, na conformidade do voto do relator, em: a) conhecer da denúncia objeto do Processo TC nº 16010/20; b) julgar procedente a denúncia com relação à empresa RG ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA e improcedente a denúncia relacionada à empresa JGM Engenharia e Incorporação Ltda; c) julgar

regular o processo licitatório Pregão Presencial nº. 009/2020, realizado pela Prefeitura Municipal de Jacaraú, bem como o Contrato dele decorrente; d) determinar o arquivamento dos presentes autos. Presente ao julgamento o Ministério Público junto ao Tribunal de Contas Publique-se, registre-se e intime-se. TCE – Sala das Sessões da 2ª Câmara João Pessoa, 19 de julho de 2022

Ato: Acórdão AC2-TC 01578/22

Sessão: 3084 - 19/07/2022 - 2ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [02359/21](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Pensão

Exercício: 2021

Interessados: Jose Antonio Coelho Cavalcanti (Gestor(a)); Francisco Rafael Melo Patricio (Interessado(a)); JOAO BOSCO DOS SANTOS (Interessado(a)); MARIA APARECIDA DE LACERDA SANTOS (Interessado(a)); Roberto Alves de Melo Filho (Advogado(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos, os autos do processo acima caracterizado, referentes à PENSÃO VITALÍCIA concedida a(o) Sr(a) Maria Aparecida de Lacerda Santos, em decorrência do falecimento do ex-servidor, João Bosco dos Santos, matrícula n.º 510.349-5, 2º Sargento PM, acordam os Conselheiros integrantes da 2ª CÂMARA DELIBERATIVA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, por unanimidade, em sessão realizada nesta data, em: 1) CONSIDERAR LEGAL e CONCEDER REGISTRO ao referido ato de pensão. 2) DETERMINAR o arquivamento dos autos. Presente ao julgamento o Ministério Público junto ao Tribunal de Contas Publique-se, registre-se e intime-se. TCE – Sala das Sessões da 2ª Câmara João Pessoa, 19 de julho de 2022

Ato: Acórdão AC2-TC 01574/22

Sessão: 3084 - 19/07/2022 - 2ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [03355/21](#)

Jurisdicionado: Instituto de Prev. dos Serv. do Mun. de Pilõesinhos

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2020

Interessados: Anderson da Silva Paulino (Gestor(a)); Ivaneide Cruz Fortunato Gomes (Interessado(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos, os autos do processo acima caracterizado, referentes à APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO do(a) Sr(a) Ivaneide Cruz Fortunato Gomes, matrícula n.º 83, ocupante do cargo de Professor A3, com lotação na Secretaria de Educação do Município de Pilõesinhos, acordam os Conselheiros integrantes da 2ª CÂMARA DELIBERATIVA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, por unanimidade, em sessão realizada nesta data, em: 1) JULGAR LEGAL e CONCEDER REGISTRO ao referido ato de aposentadoria. 2) DETERMINAR o arquivamento dos autos. Presente ao julgamento o Ministério Público junto ao Tribunal de Contas Publique-se e intime-se. TCE – Sala das Sessões da 2ª Câmara João Pessoa, 19 de julho de 2022

Ato: Acórdão AC2-TC 01579/22

Sessão: 3084 - 19/07/2022 - 2ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [09075/21](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Pensão

Exercício: 2021

Interessados: Jose Antonio Coelho Cavalcanti (Gestor(a)); Francisco Rafael Melo Patricio (Interessado(a)); Valter Gomes Dias (Interessado(a)); Maria de Fatima Gomes Dias (Interessado(a)); Roberto Alves de Melo Filho (Advogado(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos, os autos do processo acima caracterizado, referentes à PENSÃO VITALÍCIA concedida a(o) Sr(a) Maria de Fátima Gomes Dias, em decorrência do falecimento do(a) servidor(a), Valter Gomes Dias, matrícula n.º 15.893-3, Cirurgião Dentista, acordam os Conselheiros integrantes da 2ª CÂMARA DELIBERATIVA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, por unanimidade, em sessão realizada nesta data, em: 1) CONSIDERAR LEGAL e CONCEDER REGISTRO ao referido ato de pensão. 2) DETERMINAR o arquivamento dos autos. Presente ao julgamento o Ministério Público junto ao Tribunal de Contas Publique-se, registre-se e intime-se. TCE – Sala das Sessões da 2ª Câmara João Pessoa, 19 de julho de 2022



Ato: Acórdão AC2-TC 01586/22

Sessão: 3084 - 19/07/2022 - 2ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [15569/21](#)

Jurisdicionado: Instituto de Prev. dos Servidores de Princesa Isabel

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2021

Interessados: Rejane Maria dos Santos (Gestor(a)); Francisca Rodrigues Mandu (Interessado(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, referentes à aposentadoria voluntária por tempo de contribuição do(a) Sr(a). Francisca Rodrigues Mandu, matrícula nº 1639, que ocupava o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais no(a) Secretaria de Educação do Município de Princesa Isabel, com fundamento no art. 3º, incisos I, II, e III da EC 47/05, ACORDAM os Conselheiros integrantes da 2ª C MARA DELIBERATIVA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, por unanimidade, em sessão realizada nesta data, na conformidade do voto do Relator, em: I. JULGAR LEGAL e CONCEDER REGISTRO ao referido ato de aposentadoria; e II. DETERMINAR o arquivamento dos autos.

Ato: Acórdão AC2-TC 01587/22

Sessão: 3084 - 19/07/2022 - 2ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [15576/21](#)

Jurisdicionado: Instituto de Prev. dos Servidores de Princesa Isabel

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2021

Interessados: Rejane Maria dos Santos (Gestor(a)); Maria Jose Coimbra (Interessado(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, referentes à aposentadoria voluntária por tempo de contribuição do(a) Sr(a). Maria Jose Coimbra, matrícula nº 1429, que ocupava o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais no(a) Secretaria de Educação do Município de Princesa Isabel, com fundamento no art. 3º, incisos I, II, e III da EC 47/05, ACORDAM os Conselheiros integrantes da 2ª C MARA DELIBERATIVA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, por unanimidade, em sessão realizada nesta data, na conformidade do voto do Relator, em: I. JULGAR LEGAL e CONCEDER REGISTRO ao referido ato de aposentadoria; e II. DETERMINAR o arquivamento dos autos.

Ato: Acórdão AC2-TC 01588/22

Sessão: 3084 - 19/07/2022 - 2ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [15578/21](#)

Jurisdicionado: Instituto de Prev. dos Servidores de Princesa Isabel

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2021

Interessados: Rejane Maria dos Santos (Gestor(a)); Maria dos Anjos dos Santos (Interessado(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, referentes à aposentadoria voluntária por tempo de contribuição do(a) Sr(a). Maria dos Anjos dos Santos Andreino, matrícula nº 1587, que ocupava o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais no(a) Secretaria de Educação do Município de Princesa Isabel, com fundamento no art. 3º, incisos I, II, e III da EC 47/05, ACORDAM os Conselheiros integrantes da 2ª C MARA DELIBERATIVA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, por unanimidade, em sessão realizada nesta data, na conformidade do voto do Relator, em: I. JULGAR LEGAL e CONCEDER REGISTRO ao referido ato de aposentadoria; e II. DETERMINAR o arquivamento dos autos.

Ato: Acórdão AC2-TC 01589/22

Sessão: 3084 - 19/07/2022 - 2ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [15660/21](#)

Jurisdicionado: Instituto de Prev. dos Servidores de Princesa Isabel

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2021

Interessados: Rejane Maria dos Santos (Gestor(a)); Maria Aparecida Medeiros (Interessado(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, referentes à aposentadoria voluntária por tempo de contribuição do(a) Sr(a). Maria Aparecida Medeiros, matrícula nº 928, que ocupava o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais no(a) Secretaria de Educação do Município de Princesa Isabel, com fundamento no art.

3º, incisos I, II, e III da EC 47/05, ACORDAM os Conselheiros integrantes da 2ª C MARA DELIBERATIVA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, por unanimidade, em sessão realizada nesta data, na conformidade do voto do Relator, em: I. JULGAR LEGAL e CONCEDER REGISTRO ao referido ato de aposentadoria; e II. DETERMINAR o arquivamento dos autos.

Ato: Acórdão AC2-TC 01600/22

Sessão: 3084 - 19/07/2022 - 2ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [17968/21](#)

Jurisdicionado: Instituto de Prev. dos Servidores de Princesa Isabel

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2021

Interessados: Rejane Maria dos Santos (Gestor(a)); Abraao de Barros Diniz Filho (Interessado(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, referentes à aposentadoria voluntária por tempo de contribuição do(a) Sr(a). Abraão de Barros Diniz Filho, matrícula nº 1004, que ocupava o cargo de Professora no(a) Secretaria de Educação do Município de Princesa Isabel, com fundamento no art. 6º, incisos I, II, III, IV da EC 41/03, c/c o §5º do art. 40 da CF/88, ACORDAM os Conselheiros integrantes da 2ª C MARA DELIBERATIVA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, por unanimidade, em sessão realizada nesta data, na conformidade do voto do Relator, em: I. JULGAR LEGAL e CONCEDER REGISTRO ao referido ato de aposentadoria; e II. DETERMINAR o arquivamento dos autos.

Ato: Acórdão AC2-TC 01602/22

Sessão: 3084 - 19/07/2022 - 2ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [18023/21](#)

Jurisdicionado: Instituto de Prev. dos Servidores de Princesa Isabel

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2021

Interessados: Rejane Maria dos Santos (Gestor(a)); Ana Lucia Olívia de Sousa (Interessado(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, referentes à aposentadoria voluntária por tempo de contribuição do(a) Sr(a). Ana Lúcia Olívia de Sousa Gonçalves, matrícula nº 1637, que ocupava o cargo de Professora no(a) Secretaria Municipal de Educação de Princesa Isabel, com fundamento no art. 6º, incisos I, II, III, IV da EC 41/03, c/c o §5º do art. 40 da CF/88, ACORDAM os Conselheiros integrantes da 2ª C MARA DELIBERATIVA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, por unanimidade, em sessão realizada nesta data, na conformidade do voto do Relator, em: I. JULGAR LEGAL e CONCEDER REGISTRO ao referido ato de aposentadoria; e II. DETERMINAR o arquivamento dos autos.

Ato: Acórdão AC2-TC 01603/22

Sessão: 3084 - 19/07/2022 - 2ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [18031/21](#)

Jurisdicionado: Instituto de Prev. dos Servidores de Princesa Isabel

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2021

Interessados: Rejane Maria dos Santos (Gestor(a)); Maria Aparecida de Melo Muniz (Interessado(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, referentes à aposentadoria voluntária por tempo de contribuição do(a) Sr(a). Maria Aparecida de Melo Muniz, matrícula nº 1352, que ocupava o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais no(a) Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo de Princesa Isabel, com fundamento no art. 6º, incisos I, II, III, IV da EC 41/03, ACORDAM os Conselheiros integrantes da 2ª C MARA DELIBERATIVA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, por unanimidade, em sessão realizada nesta data, na conformidade do voto do Relator, em: I. JULGAR LEGAL e CONCEDER REGISTRO ao referido ato de aposentadoria; e II. DETERMINAR o arquivamento dos autos.

Ato: Acórdão AC2-TC 01604/22

Sessão: 3084 - 19/07/2022 - 2ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [18797/21](#)

Jurisdicionado: Instituto de Prev. dos Servidores de Princesa Isabel

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2021

Interessados: Rejane Maria dos Santos (Gestor(a)); Vera Lucia Rodrigues Pessoa (Interessado(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, referentes à aposentadoria voluntária por tempo de contribuição do(a) Sr(a). Vera Lucia Rodrigues Pessoa da Silva, matrícula nº 1496, que ocupava o cargo de Professora no(a) Secretaria Municipal de Educação de Princesa Isabel, com fundamento no art. 6º, incisos I, II, III, IV da EC 41/03, c/c o §5º do art. 40 da CF/88, ACORDAM os Conselheiros integrantes da 2ª CÂMARA DELIBERATIVA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, por unanimidade, em sessão realizada nesta data, na conformidade do voto do Relator, em: I. JULGAR LEGAL e CONCEDER REGISTRO ao referido ato de aposentadoria; e II. DETERMINAR o arquivamento dos autos.

Ato: Acórdão AC2-TC 01605/22

Sessão: 3084 - 19/07/2022 - 2ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [19788/21](#)

Jurisdicionado: Instituto de Prev. dos Servidores de Princesa Isabel

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2021

Interessados: Rejane Maria dos Santos (Gestor(a)); Marlene Barbosa de Araujo (Interessado(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, referentes à aposentadoria voluntária por tempo de contribuição do(a) Sr(a). Marlene Barbosa de Araujo Silva, matrícula nº 1419, que ocupava o cargo de Professora no(a) Secretaria Municipal de Educação de Princesa Isabel, com fundamento no art. 6º, incisos I, II, III, IV da EC 41/03, c/c o §5º do art. 40 da CF/88, ACORDAM os Conselheiros integrantes da 2ª CÂMARA DELIBERATIVA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, por unanimidade, em sessão realizada nesta data, na conformidade do voto do Relator, em: I. JULGAR LEGAL e CONCEDER REGISTRO ao referido ato de aposentadoria; e II. DETERMINAR o arquivamento dos autos.

Ato: Acórdão AC2-TC 01601/22

Sessão: 3084 - 19/07/2022 - 2ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [04681/22](#)

Jurisdicionado: Instituto de Previdência do Município de João Pessoa

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2006

Interessados: Caroline Ferreira Agra (Gestor(a)); Fernanda Queiroga de Sousa (Interessado(a)); Tereza Laureda Ventura Pereira (Interessado(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo TC 04681/22, ACORDAM os membros da 2ª CÂMARA do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba (2ªCAM/TCE-PB), à unanimidade, nesta data, conforme voto do Relator, em CONCEDER registro à aposentadoria voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais do(a) Senhor(a) TEREZA LAUREDA VENTURA PEREIRA, matrícula 12.456-7, no cargo de Professora da Educação Básica II, lotado(a) no(a) Secretaria de Educação e Cultura do Município de João Pessoa, em face da legalidade do ato de concessão (Portaria 171/2011) e do cálculo de seu valor (fls. 47 e 57).

Ato: Acórdão AC2-TC 01580/22

Sessão: 3084 - 19/07/2022 - 2ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [04949/22](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Pensão

Exercício: 2022

Interessados: Jose Antonio Coelho Cavalcanti (Gestor(a)); Francisco Rafael Melo Patricio (Interessado(a)); Ernane Jeronimo Leite (Interessado(a)); Miriam de Lourdes Cabral de Vasconcelos Leite (Interessado(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos, os autos do Processo acima caracterizado, referentes à PENSÃO VITALÍCIA concedida a(o) Sr(a). Miriam de Lourdes Cabral de Vasconcelos Leite, em decorrência do falecimento do(a) servidor(a), Ernane Jeronimo Leite, matrícula n.º 45.041-3, Prof. Educ. Básica 2 D VII, acordam os Conselheiros integrantes da 2ª CÂMARA DELIBERATIVA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, por unanimidade, em sessão realizada nesta data, em: 1) CONSIDERAR LEGAL e CONCEDER

REGISTRO ao referido ato de pensão. 2) DETERMINAR o arquivamento dos autos. Presente ao julgamento o Ministério Público junto ao Tribunal de Contas Publique-se, registre-se e intime-se. TCE – Sala das Sessões da 2ª Câmara João Pessoa, 19 de julho de 2022

Ato: Acórdão AC2-TC 01591/22

Sessão: 3084 - 19/07/2022 - 2ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [05665/22](#)

Jurisdicionado: Instituto de Previdência do Município de João Pessoa

Subcategoria: Pensão

Exercício: 2006

Interessados: Caroline Ferreira Agra (Gestor(a)); Fernanda Queiroga de Sousa (Interessado(a)); Mauro Bezerra da Silva (Interessado(a)); Maria de Lourdes Lopes Bezerra (Interessado(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo TC 05665/22, ACORDAM os membros da 2ª CÂMARA do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba (2ªCAM/TCE-PB), à unanimidade, nesta data, conforme voto do Relator, em CONCEDER registro à pensão vitalícia com proventos integrais do(a) Senhor(a) MARIA DE LOURDES LOPES BEZERRA (Portaria 285/2006), beneficiário(a) do(a) servidor(a) falecido(a), Senhor(a) MAURO BEZERRA DA SILVA, Motorista, matrícula 02.432-5, lotado(a) no(a) Secretaria de Saúde do Município de João Pessoa, em face da legalidade do ato de concessão e do cálculo do respectivo valor (fls. 8 e 16).

Ato: Acórdão AC2-TC 01581/22

Sessão: 3084 - 19/07/2022 - 2ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [05666/22](#)

Jurisdicionado: Instituto de Previdência do Município de João Pessoa

Subcategoria: Pensão

Exercício: 2009

Interessados: Caroline Ferreira Agra (Gestor(a)); Fernanda Queiroga de Sousa (Interessado(a)); Maria Naudi Sousa (Interessado(a)); Manoel Olímpio de Sousa (Interessado(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima especificado, que trata da PENSÃO VITALÍCIA concedida a(o) Sr.(a) Manoel Olímpio de Sousa, em decorrência do falecimento da ex-servidora, Maria Naudi Sousa, matrícula n.º 11.136-8, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, acordam os Conselheiros integrantes da 2ª CÂMARA DELIBERATIVA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, por unanimidade, em sessão realizada nesta data, em: 1) CONSIDERAR LEGAL E CONCEDER REGISTRO ao referido ato de pensão. 2) DETERMINAR o arquivamento dos autos. Presente ao julgamento o Ministério Público junto ao Tribunal de Contas Publique-se, registre-se e intime-se. TCE – Sala das Sessões da 2ª Câmara João Pessoa, 19 de julho de 2022

Ato: Acórdão AC2-TC 01592/22

Sessão: 3084 - 19/07/2022 - 2ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [05669/22](#)

Jurisdicionado: Instituto de Previdência do Município de João Pessoa

Subcategoria: Pensão

Exercício: 2007

Interessados: Caroline Ferreira Agra (Gestor(a)); Fernanda Queiroga de Sousa (Interessado(a)); Severino Ferreira da Silva (Interessado(a)); Maria Jose Oliveira Ferreira (Interessado(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo TC 05669/22, ACORDAM os membros da 2ª CÂMARA do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba (2ªCAM/TCE-PB), à unanimidade, nesta data, conforme voto do Relator, em CONCEDER registro à pensão vitalícia com proventos integrais do(a) Senhor(a) MARIA JOSÉ OLIVEIRA FERREIRA (Portaria 319/2007), beneficiário(a) do(a) servidor(a) falecido(a), Senhor(a) SEVERINO FERREIRA DA SILVA, Vigilante, matrícula 04.488-1, lotado(a) no(a) Secretaria de Educação e Cultura do Município de João Pessoa, em face da legalidade do ato de concessão e do cálculo do respectivo valor (fls. 7 e 15).

Ato: Acórdão AC2-TC 01607/22

Sessão: 3084 - 19/07/2022 - 2ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [05754/22](#)

Jurisdicionado: Instituto de Previdência do Município de João Pessoa

Subcategoria: Pensão

Exercício: 2008



Interessados: Caroline Ferreira Agra (Gestor(a)); Flavia Helena Pereira Cruz (Interessado(a)); Joaquim Madaleno da Silva (Interessado(a)); Berenice Alipio de Paiva (Interessado(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo TC 05754/22, ACORDAM os membros da 2ª CÂMARA do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba (2ªCAM/TCE-PB), à unanimidade, nesta data, conforme voto do Relator, em CONCEDER registro à pensão vitalícia com proventos integrais do(a) Senhor(a) BERENICE ALIPIO DE PAIVA (Portaria 225/2008), beneficiário(a) do(a) servidor(a) falecido(a), Senhor(a) JOAQUIM MADALENO DA SILVA, Vigilante, matrícula 03.859-8, lotado(a) no(a) Secretaria de Serviços Urbanos do Município de João Pessoa, em face da legalidade do ato de concessão e do cálculo do respectivo valor (fls. 8 e 10).

Ato: Acórdão AC2-TC 01595/22

Sessão: 3084 - 19/07/2022 - 2ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [06192/22](#)

Jurisdicionado: Instituto de Previdência do Município de João Pessoa

Subcategoria: Pensão

Exercício: 2022

Interessados: Caroline Ferreira Agra (Gestor(a)); Fernanda Queiroga de Sousa (Interessado(a)); Mário Pereira da Silva (Interessado(a)); MARQLENIA RAMOS DA SILVA (Interessado(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo TC 06192/22, ACORDAM os membros da 2ª CÂMARA do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba (2ªCAM/TCE-PB), à unanimidade, nesta data, conforme voto do Relator, em CONCEDER registro à pensão temporária com proventos integrais do(a) Senhor(a) MARQLENIA RAMOS DA SILVA (Portaria 100/2022), beneficiário(a) do(a) servidor(a) falecido(a), Senhor(a) MARIO PEREIRA DA SILVA, Artífice, matrícula 04.671-0, lotado(a) no(a) Secretaria de Infraestrutura do Município de João Pessoa, em face da legalidade do ato de concessão e do cálculo do respectivo valor (fls. 11 e 20).

Ato: Acórdão AC2-TC 01575/22

Sessão: 3084 - 19/07/2022 - 2ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [06194/22](#)

Jurisdicionado: Instituto de Previdência do Município de João Pessoa

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2022

Interessados: Caroline Ferreira Agra (Gestor(a)); Fernanda Queiroga de Sousa (Interessado(a)); Clóvis Cesar da Silva (Interessado(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, referentes à Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição do(a) Sr(a). Clóvis César da Silva, matrícula n.º 07.391-1, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, com lotação no(a) Secretaria de Infraestrutura do Município de João Pessoa, acordam os Conselheiros integrantes da 2ª CÂMARA DELIBERATIVA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, por unanimidade, em sessão realizada nesta data, em: 1) JULGAR LEGAL e CONCEDER REGISTRO ao referido ato de aposentadoria; 2) DETERMINAR o arquivamento dos autos. Presente ao julgamento o Ministério Público junto ao Tribunal de Contas Publique-se, registre-se e intime-se. TCE – Sala das Sessões da 2ª Câmara João Pessoa, 19 de julho de 2022

Ato: Acórdão AC2-TC 01583/22

Sessão: 3084 - 19/07/2022 - 2ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [06435/22](#)

Jurisdicionado: Instituto de Prev. dos Serv. Mun. de Campina Grande

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2022

Interessados: Antonio Hermano de Oliveira (Gestor(a)); Raphael Alexander Rosa Romero (Interessado(a)); Espedito Raimundo Neves Filho (Interessado(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, referentes à Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição do(a) Sr(a). Espedito Raimundo Neves Filho, matrícula n.º 2260 (090409), ocupante do cargo de Motorista, com lotação no(a) Secretaria de Administração do Município de Campina Grande, acordam os Conselheiros integrantes da 2ª CÂMARA DELIBERATIVA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, por unanimidade, em sessão realizada nesta data, em: 1) JULGAR LEGAL e CONCEDER REGISTRO ao referido ato de aposentadoria; 2) DETERMINAR o arquivamento dos autos. Presente ao julgamento o Ministério Público junto ao Tribunal de Contas Publique-se, registre-se

e intime-se. TCE – Sala das Sessões da 2ª Câmara João Pessoa, 19 de julho de 2022

Comunicações

Aviso de Citação Eletrônica

Processo: [21041/20](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipú

Subcategoria: Concurso

Exercício: 2020

Citados: Clodoaldo Beltrao Bezerra de Melo (Gestor(a)).

Nota: Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.

Aviso de Citação Eletrônica

Processo: [04087/22](#)

Jurisdicionado: Câmara Municipal de Ouro Velho

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2021

Citados: Nivaldo Pereira Nunes (Gestor(a)).

Nota: Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.

Aviso de Citação Eletrônica

Processo: [04087/22](#)

Jurisdicionado: Câmara Municipal de Ouro Velho

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2021

Citados: Martevania Menezes Nascimento (Interessado(a)).

Nota: Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.

Aviso de Citação Eletrônica

Processo: [04087/22](#)

Jurisdicionado: Câmara Municipal de Ouro Velho

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2021

Citados: Erivaldo Lopes da Silva (Interessado(a)).

Nota: Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.

4. Atos da Auditoria

Intimação para Envio de Documentação

Processo: [12419/17](#)

Jurisdicionado: Secretaria de Estado da Administração

Subcategoria: Tomada de Contas Especial

Exercício: 2012

Interessado(s): Jacqueline Fernandes de Gusmao (Interessado(a)), Livânia Maria da Silva Farias (Gestor(a))

Prazo: 5 dias

Solicitação de Envio de Documentação:

Documentos relativos aos PROCESSOS completos das desapropriações e dos respectivos pagamentos realizados para: 1. LCP – Construções, Incorporações, Administração e Locação de Bens Ltda., CNPJ Nº 06.247.650/0001-12, NE Nº 00746, de 08/06/2012, no valor de R\$ 1.405.359,16; 2. Marcelo Maurício e Sena, CPF 035.697.804-49, NE Nº 01334, de 21/09/2012, no valor de R\$ 243.128,72; 3. Mário Silveira, CPF 003.035.774-87, NE Nº 01114, de 15/08/2012, no valor de R\$ 86.639,47; 4. EXECUT Consultoria & Negócios Imobiliários Ltda., e, outros, CNPJ Nº 24.219.966/0001-82, NE Nº 00322, de 28/03/2012, no valor de R\$ 56.209,80.

Para instruções sobre como enviar a documentação solicitada acesse o endereço:

<https://confluence.tce.pb.gov.br/x/HoDp>.

Processo: [04793/21](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Santa Luzia

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2020

Interessado(s): José Alexandre De Araújo (Gestor(a))

Prazo: 5 dias

Solicitação de Envio de Documentação:



Documentos comprobatórios das despesas: (nº empenho) 2456 - 6578 - 7189 - 6326 - 2244 - 2824 - 2768 - 2931 - 2825 - 2087 - 1978 - 2817 - 8150 - 8167 - 8154 - 7478 - 7383 - 877 - 7976 - 6679 - 5301 - 593 - 594 - 432 - 7889 - 2898 - 451 - 4 - 228 - 6854 - 3051 - 2648 - 296 - 8151 - 3074 - 7179.

Para instruções sobre como enviar a documentação solicitada acesse o endereço:

<https://confluence.tce.pb.gov.br/x/HoDp>.

Processo: [00316/22](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Ingá

Subcategoria: Acompanhamento

Exercício: 2022

Interessado(s): Roberio Lopes Burity (Gestor(a))

Prazo: 7 dias

Solicitação de Envio de Documentação:

Cópias das notas fiscais emitidas pela empresa L G Produtos Hospitalares - CNPJ: 17.227.485/0001-53, durante o exercício de 2018, referentes as seguintes notas de empenho: 0009242; 0008920; 0008225; 0008186; 0008090; 0008089; 0007545; 0007050; 0006470; 0006080; 0004928; 0004798; 0004797; 0004647; 0004103; 0004102; 0003883; 0003633; 0003626.

Para instruções sobre como enviar a documentação solicitada acesse o endereço:

<https://confluence.tce.pb.gov.br/x/HoDp>.

Processo: [03435/22](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Cabedelo

Subcategoria: Denúncia

Exercício: 2022

Interessado(s): Vitor Hugo Peixoto Castelliano (Gestor(a)), Carlos Roberto Batista Lacerda (Advogado(a))

Prazo: 10 dias

Prorrogação de Prazo de Envio de Documentação:

1. Qual o Sistema de ponto utilizado pelos servidores públicos do Hospital Municipal Padre Alfredo Barbosa? Apresentar cópia do registro de ponto referente ao mês passado. 2. Apresentar arquivo das planilhas das folhas mensais de pagamento de janeiro a junho do presente exercício e respectivas lotações dos funcionários públicos e funcionários terceirizados do Hospital Municipal Padre Alfredo Barbosa. 3. Apresentar as escalas de plantões dos meses de janeiro a junho do presente exercício do Hospital Municipal Padre Alfredo Barbosa. 4. Informar se o Hospital Padre Alfredo Barbosa possui URPA Unidade de Recuperação Pós Anestésico. 5. Informar se o Hospital Padre Alfredo Babosa possui Unidade de Urgência e Emergência Pediátrica. 6. Apresentar os cardápios de dieta dos pacientes referentes aos meses de janeiro a junho do presente exercício do Hospital Padre Alfredo Barbosa. 7. Apresentar a legislação que regulamenta o adicional de insalubridade pago aos funcionários em 2022 do Hospital Municipal Padre Alfredo Barbosa. 8. Informar os nomes e respectivos cargos da gestão do Hospital Municipal Pare Alfredo Barbosa.

Para instruções sobre como enviar a documentação solicitada acesse o endereço:

<https://confluence.tce.pb.gov.br/x/HoDp>.

5. Atos dos Jurisdicionados

Aviso de Licitação dos Jurisdicionados

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de São Vicente do Seridó

Documento TCE nº: [60955/22](#)

Número da Licitação: 00018/2022

Modalidade: Pregão Eletrônico

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA DE MATERIAL DE INFORMÁTICA.

Data do Certame: 09/08/2022 às 14:00

Local do Certame: Portal de Compras Públicas

Valor Estimado: R\$ 694.122,10

Observações: O edital foi retificado para corrigir o termo de referência.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de São Vicente do Seridó

Documento TCE nº: [63355/22](#)

Número da Licitação: 00022/2022

Modalidade: Pregão Eletrônico

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Veículos

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DESTINADOS AO TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DESTE MUNICÍPIO

Data do Certame: 08/08/2022 às 14:00

Local do Certame: Portal de Compras Públicas

Valor Estimado: R\$ 685.794,92

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Alcantil

Documento TCE nº: [68496/22](#)

Número da Licitação: 00002/2022

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: Aquisição de frutas e verduras para atender as necessidades das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Alcantil-PB

Data do Certame: 01/08/2022 às 10:00

Local do Certame: Centro Administrativo Alcantil - PB

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de São Vicente do Seridó

Documento TCE nº: [70243/22](#)

Número da Licitação: 00024/2022

Modalidade: Pregão Eletrônico

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA O MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SERIDÓ PB, ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇOS

Data do Certame: 28/07/2022 às 14:00

Local do Certame: Portal de Compras Públicas

Valor Estimado: R\$ 867.689,25

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de São Vicente do Seridó

Documento TCE nº: [70245/22](#)

Número da Licitação: 00025/2022

Modalidade: Pregão Eletrônico

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO

Data do Certame: 29/07/2022 às 14:00

Local do Certame: Portal de Compras Públicas

Valor Estimado: R\$ 93.809,71

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Várzea

Documento TCE nº: [70808/22](#)

Número da Licitação: 00016/2022

Modalidade: Pregão Eletrônico

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: Aquisição parcelada de combustíveis em trânsito (gasolina comum e óleo diesel S-10), para veículos que trafegam região de Campina Grande e João Pessoa -PB, para atender as necessidades da frota de veículos da Prefeitura de Várzea/PB

Data do Certame: 03/08/2022 às 14:00

Local do Certame: www.comprasgovernamentais.gov.br

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Várzea

Documento TCE nº: [70809/22](#)

Número da Licitação: 00017/2022

Modalidade: Pregão Eletrônico

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: Contratação de serviços de Transporte Escolar diário dos Estudantes da zona rural para sede (vice versa) do Município de VárzeaPB.

Data do Certame: 03/08/2022 às 08:00

Local do Certame: www.comprasgovernamentais.gov.br

Valor Estimado: R\$ 153.828,57

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de São Francisco

Documento TCE nº: [71304/22](#)

Número da Licitação: 00049/2022

Modalidade: Pregão Eletrônico



Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Combustível
Objeto: AQUISIÇÃO PARCELADA DE COMBUSTÍVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO NA REGIÃO LITORÂNEA DO ESTADO
Data do Certame: 01/08/2022 às 09:30
Local do Certame: Prefeitura Municipal de São Francisco PB
Valor Estimado: R\$ 55.365,00
Observações: ESTE EDITAL FOI MODIFICADO CONFORME ADENDO ANEXO E PUBLICAÇÃO A ELE. O EDITAL COM ADENDO ENCONTRASSE TAMBÉM NO PORTAL DE TRANSPARÊNCIA DO MUNICÍPIO EM www.saofrancisco.pb.gov.br E NA SALA DA CPL EM DIAS ÚTEIS DAS 07:30 AS 13:30Hs.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Catingueira
Documento TCE nº: [71323/22](#)
Número da Licitação: 00025/2022
Modalidade: Pregão Eletrônico
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: contratação de serviços de locação de 01 (um) imóvel na cidade de João pessoa/PB, destinado ao acolhimento, apoio, alimentação, realizando encaminhamento de pessoas carentes do município de Catingueira-PB.
Data do Certame: 28/07/2022 às 09:00
Local do Certame: www.portaldecompraspublicas.com.br

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Aparecida
Documento TCE nº: [72049/22](#)
Número da Licitação: 00003/2022
Modalidade: Tomada de Preços
Tipo: Obras e Serviços de engenharia
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO NA COMUNIDADE ACAUÁ ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE APARECIDA - PB
Data do Certame: 04/08/2022 às 08:30
Local do Certame: RUA ANTONIO FRANCISCO PIRES, 169 - CENTRO -
Valor Estimado: R\$ 499.409,75

Jurisdicionado: Superintendência de Obras do Plano de Desenv. do Estado
Documento TCE nº: [72053/22](#)
Número da Licitação: 00052/2022
Modalidade: Tomada de Preços
Tipo: Obras e Serviços de engenharia
Objeto: PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DA VIA DE ACESSO À ALDEIA JARAGUÁ, EM RIO TINTO/PB
Data do Certame: 09/08/2022 às 09:00
Local do Certame: Auditório da SUPLAN
Valor Estimado: R\$ 1.207.145,76

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Umbuzeiro
Documento TCE nº: [72059/22](#)
Número da Licitação: 00003/2022
Modalidade: Tomada de Preços
Tipo: Obras e Serviços de engenharia
Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de reforma e ampliação da Escola Municipal Mauro Severiano Leite, localizada neste Município de São Sebastião do Umbuzeiro - PB, conforme Planilha de Preços
Data do Certame: 03/08/2022 às 09:00
Local do Certame: Sala da CPL, na sede da Prefeitura
Valor Estimado: R\$ 70.979,59

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Serra Branca
Documento TCE nº: [72062/22](#)
Número da Licitação: 00033/2022
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: FRETAMENTO DE VEÍCULO PARA TRANSPORTE DE PESSOAS CARENTES JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE
Data do Certame: 27/07/2022 às 08:00
Local do Certame: SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA BRANCA - PB

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Umbuzeiro
Documento TCE nº: [72064/22](#)
Número da Licitação: 00004/2022
Modalidade: Tomada de Preços
Tipo: Obras e Serviços de engenharia
Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de reforma e pintura da Escola Municipal Rosa Neves, localizada neste Município São Sebastião do Umbuzeiro - PB, conforme Planilha de Preços
Data do Certame: 03/08/2022 às 11:11
Local do Certame: Sala da CPL, na sede da Prefeitura
Valor Estimado: R\$ 110.902,71

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Alcantil
Documento TCE nº: [72066/22](#)
Número da Licitação: 00034/2022
Modalidade: Pregão Eletrônico
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM APLICAÇÃO DE PEÇAS GENUINAS E/OU ORIGINAIS, COM MÃO DE OBRA E DEMAIS OBRIGAÇÕES, PARA MAQUINAS PESADAS DO MUNICÍPIO DE ALCANTIL - PB
Data do Certame: 10/08/2022 às 09:00
Local do Certame: www.portaldecompraspublicas.com.br

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Umbuzeiro
Documento TCE nº: [72068/22](#)
Número da Licitação: 00005/2022
Modalidade: Tomada de Preços
Tipo: Obras e Serviços de engenharia
Objeto: Contratação de empresa especializada para execução da obra de Construção de uma Academia da Saúde, neste Município de São Sebastião do Umbuzeiro-PB, conforme Projeto Básico de Engenharia
Data do Certame: 08/08/2022 às 10:00
Local do Certame: Sala da CPL, na sede da Prefeitura
Valor Estimado: R\$ 166.759,14

Jurisdicionado: Câmara Municipal de Patos
Documento TCE nº: [72076/22](#)
Número da Licitação: 00010/2022
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de 1 (um) painel de led, a ser instalado na sede da Câmara de Vereadores de Patos, conforme edital e seus anexos.
Data do Certame: 26/07/2022 às 08:30
Local do Certame: SALA DA CPL

Jurisdicionado: Fundo Municipal de Saúde de João Pessoa
Documento TCE nº: [72079/22](#)
Número da Licitação: 13037/2022
Modalidade: Pregão Eletrônico
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS, PARA ATENDER A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA DESTINADAS AS UNIDADES HOSPITALARES E AÇÃO CIVIL PÚBLICA.
Data do Certame: 01/08/2022 às 09:00
Local do Certame: www.comprasgovernamentais.gov.br

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Congo
Documento TCE nº: [72086/22](#)
Número da Licitação: 00009/2022
Modalidade: Pregão Eletrônico
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: AQUISIÇÃO LUBRIFICANTES E FILTROS
Data do Certame: 03/08/2022 às 09:30
Local do Certame: www.portaldecompraspublicas.com.br

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Santa Rita
Documento TCE nº: [72093/22](#)
Número da Licitação: 00089/2022
Modalidade: Pregão Eletrônico
Tipo: Compras e Serviços



Tipo de Compra ou Serviço: Veículos
Objeto: AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS ESCOLAR, EM CUMPRIMENTO AO TERMO DE COMPROMISSO DO PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS (PAR) Nº 202100749-4, DENOMINADO DE ÔNIBUS RURAL ESCOLAR (ORE), EM ATENDIMENTO AS ENTIDADES EDUCACIONAIS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.
Data do Certame: 04/08/2022 às 10:00
Local do Certame: www.portaldecompraspublicas.com.br
Valor Estimado: R\$ 4.076.000,00

Jurisdicionado: Departamento de Estradas de Rodagem
Documento TCE nº: [72098/22](#)
Número da Licitação: 24000/2022
Modalidade: Concorrência
Tipo: Obras e Serviços de engenharia
Objeto: Obras de Pavimentação de Tratamento Superficial Duplo do Acesso ao Distrito de Braga no Município de Tacima/PB, com 5,48 km
Data do Certame: 19/08/2022 às 10:00
Local do Certame: Sala de Reunião da CPL-2º andar
Valor Estimado: R\$ 6.170.463,55

Jurisdicionado: Departamento de Estradas de Rodagem
Documento TCE nº: [72100/22](#)
Número da Licitação: 20000/2022
Modalidade: Convite
Tipo: Obras e Serviços de engenharia
Objeto: Construção de um Bueiros Duplo Celular de Concreto BDCC 3,0x2,5, no Município do Conde/PB
Data do Certame: 27/07/2022 às 10:00
Local do Certame: Sala de Reunião da CPL-2º andar
Valor Estimado: R\$ 277.314,02

Jurisdicionado: Departamento de Estradas de Rodagem
Documento TCE nº: [72106/22](#)
Número da Licitação: 30000/2022
Modalidade: Convite
Tipo: Obras e Serviços de engenharia
Objeto: Adequação de Obra D'Arte Corrente BTTC D=1,20m e Plataforma Rodoviária na PB-057 Guarabira/Pilõesinhos Valor estimado da obra
Data do Certame: 27/07/2022 às 11:00
Local do Certame: Sala de Reunião da CPL-2º andar
Valor Estimado: R\$ 169.965,25

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Campina Grande
Documento TCE nº: [72111/22](#)
Número da Licitação: 00055/2022
Modalidade: Pregão Eletrônico
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ITENS DE MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA.
Data do Certame: 02/08/2022 às 08:30
Local do Certame: <https://www.gov.br/compras/pt-br>
Valor Estimado: R\$ 6.693.759,52

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Olivédos
Documento TCE nº: [72112/22](#)
Número da Licitação: 00011/2022
Modalidade: Pregão Eletrônico
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: Registro de Preços para futuro fornecimento parcelado de Pneus e acessórios destinada a Frota Municipal do Município de Olivédos/PB, conforme especificações contidas no ANEXO I – TERMO DE REFERENCIA.
Data do Certame: 02/08/2022 às 08:00
Local do Certame: portaldecompraspublicas.com.br
Valor Estimado: R\$ 438.520,00

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Sumé
Documento TCE nº: [72113/22](#)
Número da Licitação: 00033/2022
Modalidade: Pregão Eletrônico
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIO

DESTINADOS À VIGILÂNCIA EM SAÚDE, LABORATÓRIO, MUNICIPAL DE ANÁLISES, CAPS, CEO E FISIOTERAPIA
Data do Certame: 29/07/2022 às 08:30
Local do Certame: www.portaldecompraspublicas.com.br
Observações: Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3353-2274

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Malta
Documento TCE nº: [72116/22](#)
Número da Licitação: 00004/2022
Modalidade: Tomada de Preços
Tipo: Obras e Serviços de engenharia
Objeto: Contratação dos serviços de obra para CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA EM ZONA RURAL, no município de Malta-PB
Data do Certame: 27/07/2022 às 09:00
Local do Certame: sALA DA cPL DA PREFEITURA DE MALTA
Valor Estimado: R\$ 501.859,11

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Sumé
Documento TCE nº: [72118/22](#)
Número da Licitação: 00035/2022
Modalidade: Pregão Eletrônico
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DESTINADOS AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CARIRI OCIDENTAL – CISCO, REFERENTE A PROPOSTA Nº 11285.069000/1210-04
Data do Certame: 29/07/2022 às 11:00
Local do Certame: www.portaldecompraspublicas.com.br
Observações: Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3353-2274

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Sumé
Documento TCE nº: [72123/22](#)
Número da Licitação: 00047/2022
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS EM ATENDIMENTO A LEI MUNICIPAL N 1.279
Data do Certame: 27/07/2022 às 10:30
Local do Certame: Sala de reuniões da CPL
Observações: Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3353-2274

Jurisdicionado: Secretaria da Administração do Município de João Pessoa
Documento TCE nº: [72130/22](#)
Número da Licitação: 06045/2022
Modalidade: Pregão Eletrônico
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS, CÂMARAS E PROTETORES PARA MÁQUINAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.
Data do Certame: 01/08/2022 às 09:00
Local do Certame: <https://seadlicitacao.joaopessoa.pb.gov.br>

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Sumé
Documento TCE nº: [72135/22](#)
Número da Licitação: 00048/2022
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS
Data do Certame: 27/07/2022 às 12:30
Local do Certame: Sala de reuniões da CPL
Observações: Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3353-2274

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Barra de São Miguel
Documento TCE nº: [72139/22](#)
Número da Licitação: 00009/2022



Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Medicamentos
Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ABC FARMA
Data do Certame: 27/07/2022 às 09:00
Local do Certame: RUA THOMAZ DE AQUINO, 6, CENTRO, BARRA DE SÃO MIGU

Jurisdição: Prefeitura Municipal de Campina Grande
Documento TCE nº: [72145/22](#)
Número da Licitação: 00069/2022
Modalidade: Pregão Eletrônico
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE UNIFORMES PERSONALIZADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA.
Data do Certame: 01/08/2022 às 08:30
Local do Certame: <https://www.gov.br/compras/pt-br>
Valor Estimado: R\$ 93.053,50

Jurisdição: Prefeitura Municipal de Alcantil
Documento TCE nº: [72152/22](#)
Número da Licitação: 00001/2022
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: Fornecimento diário de refeições (Café da manhã, almoço e janta) para atendimento das demandas de diversas secretarias do município de Alcantil - PB
Data do Certame: 01/08/2022 às 09:00
Local do Certame: Centro Administrativo Alcantil - PB

Jurisdição: Prefeitura Municipal de Quixaba
Documento TCE nº: [72155/22](#)
Número da Licitação: 00015/2022
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos de informática em atendimentos as demandas das diversas secretarias da Prefeitura de Quixaba - PB, para o consumo previsto até 31 de dezembro de 2022.
Data do Certame: 01/08/2022 às 09:00
Local do Certame: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA PB
Valor Estimado: R\$ 150.000,00

Jurisdição: Prefeitura Municipal de Quixaba
Documento TCE nº: [72158/22](#)
Número da Licitação: 00016/2022
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: contratação de Empresa Especializada na Realização de Exames por Imagem de Média e Alta Complexidade, destinada ao Atendimento da Secretaria de Saúde do Município de Quixaba-PB, para o consumo previsto até 31 de dezembro de 2022.
Data do Certame: 01/08/2022 às 10:30
Local do Certame: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA PB
Valor Estimado: R\$ 150.000,00

Jurisdição: Projeto Cooperar
Documento TCE nº: [72166/22](#)
Número da Licitação: 00001/2022
Modalidade: Licitação Internacional Competitiva
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: Consultoria Especializada para Desenvolvimento e Implantação do Sistema Estadual de Informações de Riscos Agroclimáticos - SEIRA
Data do Certame: 04/08/2023 às 09:00
Local do Certame: Projeto Cooperar - Av. Epiácio Pessoa, 4756
Valor Estimado: R\$ 2.843.885,00

Jurisdição: Prefeitura Municipal de Assunção
Documento TCE nº: [72191/22](#)

Número da Licitação: 00013/2022
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: Contratação de empresa do ramo para prestação de serviços funerários e fornecimento de urnas funerárias a pessoas carentes, incluindo traslado do corpo do local de falecimento, se for o caso, dentro do programa P.A.S do fundo municipal de assistência social, conforme termo de referência.
Data do Certame: 29/07/2022 às 09:00
Local do Certame: SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO

Jurisdição: Prefeitura Municipal de Boqueirão
Documento TCE nº: [72207/22](#)
Número da Licitação: 00027/2022
Modalidade: Pregão Eletrônico
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: AQUISIÇÃO 50 COMPUTADORES E 100 NOTEBOOKS PARA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE BOQUEIRÃO. RECURSOS: CONVÊNIO 360/2022-SEECT-PB/PMB
Data do Certame: 28/07/2022 às 08:30
Local do Certame: [tps://www.portaldecompraspublicas.com.br](https://www.portaldecompraspublicas.com.br)
Valor Estimado: R\$ 478.000,00

Jurisdição: Prefeitura Municipal de Assunção
Documento TCE nº: [72212/22](#)
Número da Licitação: 00014/2022
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: Formação de sistema de preço (SRP) para contratação (s) futura de empresa (s) especializada (s) na prestação de serviços na área laboratorial bioquímica para realização de diversos exames laboratoriais, no intuito de atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Assunção- PB, em suas ações públicas, conforme o edital.
Data do Certame: 01/08/2022 às 09:00
Local do Certame: SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO

Jurisdição: Prefeitura Municipal de Maturéia
Documento TCE nº: [72217/22](#)
Número da Licitação: 00007/2022
Modalidade: Pregão Eletrônico
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO MÉDICO HOSPITALAR VÍDEO LARINGOSCÓPIO COM CÂMERA PARA ENTUBAÇÃO, visando atender as atividades da secretaria municipal da Saúde deste município Maturéia-PB, item fracassado na licitação anterior, conforme especificações do edital e seus anexos.
Data do Certame: 02/08/2022 às 08:30
Local do Certame: www.portaldecompraspublicas.com.br
Valor Estimado: R\$ 16.788,33

Jurisdição: Prefeitura Municipal de Boqueirão
Documento TCE nº: [72219/22](#)
Número da Licitação: 00021/2022
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA PATROL MOTONIVELADORA 120K - CARCTEPILAR
Data do Certame: 27/07/2022 às 10:00
Local do Certame: Sede do Setor de Licitações - Vizinha a Câmara Mun
Valor Estimado: R\$ 50.020,30

Jurisdição: Prefeitura Municipal de Riachão
Documento TCE nº: [72231/22](#)
Número da Licitação: 00023/2022
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Veículos
Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para prestar serviços na locação de um veículo, com motorista incluso, para atender a demanda dos Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos



(SCFV) do município de Riachão/PB.

Data do Certame: 04/08/2022 às 09:00

Local do Certame: Sala de Licitação-Prefeitura Municipal de Riachão.

Observações: O Edital está Disponível Gratuitamente no Site do Portal do Município: <https://www.riachao.pb.gov.br/portal-da-transparencia/licitacoes/>

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Bananeiras

Documento TCE nº: [72242/22](#)

Número da Licitação: 00079/2022

Modalidade: Pregão Eletrônico

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRODOMÉSTICOS PARA SUPRIR AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BANANEIRAS

Data do Certame: 02/08/2022 às 09:00

Local do Certame:

<https://operacao.portaldecompraspublicas.com.br/3/>

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Boqueirão

Documento TCE nº: [72305/22](#)

Número da Licitação: 00003/2022

Modalidade: Tomada de Preços

Tipo: Obras e Serviços de engenharia

Objeto: CONSTRUÇÃO DE SISTEMA ALTERNATIVO COLETIVO DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA - SALTA-Z

Data do Certame: 03/08/2022 às 12:00

Local do Certame: Sede do Setor de Licitações - Vizinho a Câmara

Valor Estimado: R\$ 46.343,44

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Boqueirão

Documento TCE nº: [72307/22](#)

Número da Licitação: 00004/2022

Modalidade: Tomada de Preços

Tipo: Obras e Serviços de engenharia

Objeto: CONSTRUÇÃO DE UMA CRECHE PARA 50 CRIANÇAS NA COMUNIDADE DAS LAGES NO MUNICÍPIO DE BOQUEIRÃO/PB – RECURSOS: CONVÊNIO: 220/2022-SEECT-PB/PMB

Data do Certame: 04/08/2022 às 10:00

Local do Certame: Sede do Setor de Licitações - Vizinho a Câmara

Valor Estimado: R\$ 869.005,67

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Nova Floresta

Documento TCE nº: [72313/22](#)

Número da Licitação: 00004/2022

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: Aquisição de 1 (uma) Plana Agrícola hidráulica compatível com os tratores e 2 (dois) Tratores Agrícola plataforma, com motor a Diesel de 80 CV ou superior, solicitado pela Secretaria de Agricultura e Abastecimento do Município de Nova Floresta - PB. Conforme termo de referência

Data do Certame: 03/08/2022 às 09:00

Local do Certame: SALA DA CPL PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA

Valor Estimado: R\$ 561.333,33

Jurisdicionado: Secretaria de Estado da Administração

Documento TCE nº: [72321/22](#)

Número da Licitação: 00170/2022

Modalidade: Pregão Eletrônico

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA DESTINADA A FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DA PARAÍBA - FUNESC

Data do Certame: 03/08/2022 às 09:00

Local do Certame: CENTRAL DE COMPRAS DO ESTADO DA PARAÍBA

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de São Bento

Documento TCE nº: [72323/22](#)

Número da Licitação: 00067/2022

Modalidade: Pregão Eletrônico

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE

CADEIRAS INFANTIS DE ALIMENTAÇÃO E BERÇOS QUE PODERÃO SER UTILIZADOS COMO CERCADINHO PARA ATENDER A DEMANDA DAS CRECHES DESTA MUNICÍPIO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E ESPECIFICAÇÕES

Data do Certame: 03/08/2022 às 09:00

Local do Certame: www.comprasnet.gov.br

Valor Estimado: R\$ 15.590,16

Jurisdicionado: Fundo Municipal de Saúde de São Bento

Documento TCE nº: [72335/22](#)

Número da Licitação: 00025/2022

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: Aquisição de Equipamentos e Material Permanente, para atender a demanda da secretaria de saúde do município São Bento/PB

Data do Certame: 03/08/2022 às 09:00

Local do Certame: Sala de Reunião da CPL, RUA FRANCISCO FELINTO DOS S

Valor Estimado: R\$ 500.335,91

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de São Vicente do Seridó

Documento TCE nº: [72336/22](#)

Número da Licitação: 00006/2022

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Medicamentos

Objeto: AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA DE MEDICAMENTOS DE BALCÃO

Data do Certame: 04/08/2022 às 14:00

Local do Certame: Sala de Licitação

Valor Estimado: R\$ 555.617,41

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de São Vicente do Seridó

Documento TCE nº: [72338/22](#)

Número da Licitação: 00003/2022

Modalidade: Chamada Pública

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: CREDENCIAMENTO RELATIVO À CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE PARA ATENDER USUÁRIOS DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SERIDÓ – PB

Data do Certame: 11/08/2022 às 14:00

Local do Certame: Sala de Licitação

Valor Estimado: R\$ 882.401,72

Jurisdicionado: Fundo Municipal de Saúde de Junco do Seridó

Documento TCE nº: [72349/22](#)

Número da Licitação: 10006/2022

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: Serviços de exames por imagens

Data do Certame: 04/08/2022 às 08:30

Local do Certame: SALA DA CPL

Jurisdicionado: Câmara Municipal de São José do Bonfim

Documento TCE nº: [72380/22](#)

Número da Licitação: 00001/2022

Modalidade: Pregão Eletrônico

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: Locação de veículo para ficar à disposição do Gabinete da Presidência de Câmara Municipal

Data do Certame: 02/08/2022 às 10:00

Local do Certame: Portal de compras públicas

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Cabedelo

Documento TCE nº: [72390/22](#)

Número da Licitação: 00082/2022

Modalidade: Pregão Eletrônico

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: Aquisição de uma máquina retroescavadeira, visando atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura da Prefeitura Municipal de Cabedelo

Data do Certame: 02/08/2022 às 11:00

Local do Certame: www.licitacaocabedelo.com.br



Jurisdicionado: Companhia de Água e Esgotos do Estado

Documento TCE nº: [72398/22](#)

Número da Licitação: 00021/2022

Modalidade: Licitação da Lei Nº 13.303/2016

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: Serviços de engenharia para regularização de extensões de rede de abastecimento de água no âmbito do Regional da Borborema.

Data do Certame: 18/08/2022 às 15:00

Local do Certame: www.licitacoes-e.com.br no Bco Brasil ID nº 951475

Valor Estimado: R\$,01

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Malta

Documento TCE nº: [72405/22](#)

Número da Licitação: 00011/2022

Modalidade: Pregão Eletrônico

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Veículos

Objeto: aquisição de 02 (DOIS) veículos 0km(novo), sendo um veículo tipo hatch e um veículo tipo Suv, conforme quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência (anexo I) deste edital, conforme portaria Nº 69, DE 24 DE JUNHO DE 2022, para o Município de Malta – PB, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas nestes anexos.

Data do Certame: 03/08/2022 às 09:00

Local do Certame: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>

Jurisdicionado: Companhia de Água e Esgotos do Estado

Documento TCE nº: [72407/22](#)

Número da Licitação: 00024/2022

Modalidade: Licitação da Lei Nº 13.303/2016

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: Prestação de serviços de engenharia para Recuperação Estrutural dos Reservatórios Elevados: R27 em Caturité (BO.A058.RS0203), R01 em Olivados (BO.A055.RS2731), R01 em São Domingos do Cariri (BO.A066.RS2732) e R39 em São Sebastião de Lagoa de Roça (BO.A058.RS0268) na Gerência Regional da Borborema.

Data do Certame: 18/08/2022 às 15:00

Local do Certame: www.licitacoes-e.com.br no Bco Brasil ID nº 951282

Valor Estimado: R\$,01

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Santa Luzia

Documento TCE nº: [72412/22](#)

Número da Licitação: 00016/2022

Modalidade: Pregão Eletrônico

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de material de consumo: expediente, serigrafia, gráfico, combustível, EPI's e água mineral, aluguel de tendas e cadeiras, aquisição de lanches e almoços e serviços de capacitação para desenvolver ações de apoio complementar a implantação do programa de saúde ambiental, aplicando conhecimentos e utilidade sobre os aspectos que definem a qualidade da água em 08 comunidades rurais no município de Santa Luzia-Paraíba, promovendo a capacitação das comunidades para lidar com problemas que podemos enfrentar com a falta de conhecimento referente a qualidade e o uso da água que consumimos ou que desperdiçamos visando atender as Etapas e Ações propostas, no Convênio 905787/2020, FUNASA/Prefeitura Municipal de Santa Luzia-PB.

Data do Certame: 04/08/2022 às 09:00

Local do Certame: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>

Valor Estimado: R\$ 127.540,00

Observações: Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos na sede temporária da Prefeitura Municipal, das 08:00 às 12:00hs, Tel.:(83) 3461-2299, E-mail: licitacao@santaluzia.pb.gov.br.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Malta

Documento TCE nº: [72413/22](#)

Número da Licitação: 00010/2022

Modalidade: Pregão Eletrônico

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Veículos

Objeto: Aquisição de Patrulha Mecanizada para atender o Município

de Malta/PB, por meio do Convênio nº 913740/2021, conforme especificações constantes no Termo de Referência Anexo I.

Data do Certame: 02/08/2022 às 09:30

Local do Certame: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>

Valor Estimado: R\$ 669.170,00

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Camalaú

Documento TCE nº: [72417/22](#)

Número da Licitação: 00026/2022

Modalidade: Pregão Eletrônico

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Veículos

Objeto: Registro de preços para aquisição uma ambulância tipo A simples remoção, tipo furgão para atender as demandas do município.

Data do Certame: 04/08/2022 às 09:01

Local do Certame: portaldecompraspublicas.com.br

Valor Estimado: R\$ 283.817,00

Jurisdicionado: Fundo Municipal de Saúde do Conde

Documento TCE nº: [72427/22](#)

Número da Licitação: 00014/2022

Modalidade: Pregão Eletrônico

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA COM SANITIZAÇÃO E DESINFECÇÃO PREDIAL E DE VEÍCULOS, INCLUINDO FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA, SUPERVISÃO E FISCALIZAÇÃO TÉCNICA NECESSÁRIA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E CONTROLE INTEGRADO DE VETORES E PRAGAS URBANAS, COM MONITORAMENTO MENSAL EM TODAS AS UNIDADES DA SMS DE CONDE/PB

Data do Certame: 29/07/2022 às 08:30

Local do Certame: www.portaldecompraspublicas.com.br

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Monteiro

Documento TCE nº: [72429/22](#)

Número da Licitação: 01044/2022

Modalidade: Pregão Eletrônico

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: Sistema de Registro de Preço para Eventual Aquisição de Urnas e Serviços Funerários, com Entrega de Imediato, para suprir as necessidades desta Municipalidade.

Data do Certame: 02/08/2022 às 09:00

Local do Certame: Plataforma COMPRASNET

Valor Estimado: R\$ 2.086.366,67

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça

Documento TCE nº: [72431/22](#)

Número da Licitação: 00001/2022

Modalidade: Tomada de Preços

Tipo: Obras e Serviços de engenharia

Objeto: Contratação empresa técnica especializada para Construção de Creche Padrão Tipo A (100 ALUNOS) do programa INTEGRA PARAÍBA Convênio nº.0460/2021 – Governo do Estado da Paraíba Secretaria de Estado da Educação Ciência e Tecnologia Gerência de Acompanhamento e Manutenção de Obras.

Data do Certame: 05/08/2022 às 09:00

Local do Certame: Prédio Sede da Prefeitura Municipal

Valor Estimado: R\$ 1.120.999,94

Jurisdicionado: Fundo Municipal de Assistência Social de Monteiro

Documento TCE nº: [72434/22](#)

Número da Licitação: 01044/2022

Modalidade: Pregão Eletrônico

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: Sistema de Registro de Preço para Eventual Aquisição de Urnas e Serviços Funerários, com Entrega de Imediato, para suprir as necessidades desta Municipalidade.

Data do Certame: 02/08/2022 às 09:00

Local do Certame: Plataforma COMPRASNET

Valor Estimado: R\$ 2.086.366,67

Jurisdicionado: Fundo Municipal de Saúde do Conde

Documento TCE nº: [72436/22](#)

Número da Licitação: 00015/2022



Modalidade: Pregão Eletrônico
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM AR CONDICIONADOS COM FORNECIMENTO/SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS/ACESSÓRIOS E GÁS REFRIGERANTE, A FIM DE PROPORCIONAR O FUNCIONAMENTO EFICIENTE, SEGURO E ECONÔMICO DOS EQUIPAMENTOS INSTALADOS NAS UNIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONDE/PB, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA
Data do Certame: 29/07/2022 às 10:00
Local do Certame: www.portaldecompraspublicas.com.br

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Puxinanã
Documento TCE nº: [72438/22](#)
Número da Licitação: 00002/2022
Modalidade: Pregão Eletrônico
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: AQUISIÇÃO DE LIVROS, DETINADO A ATENDER AO PROJETO NAS ONDAS DA LEITURA DO SEGUNDO AO QUINTO ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL, JUNTO AS ESCOLAS DESTA MUNICÍPIO
Data do Certame: 01/08/2022 às 10:00
Local do Certame: portaldecompraspublicas.com.br

Jurisdicionado: Fundo Municipal de Saúde do Conde
Documento TCE nº: [72445/22](#)
Número da Licitação: 00016/2022
Modalidade: Pregão Eletrônico
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços gráficos, por demanda, para atender as necessidades das Unidades Básica de Saúde da Secretaria Municipal de Conde/PB, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência
Data do Certame: 29/07/2022 às 13:00
Local do Certame: www.portaldecompraspublicas.com.br

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha
Documento TCE nº: [72447/22](#)
Número da Licitação: 00060/2022
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: Aquisição de itens de cama, colchões e itens similares, berços e kit de tatame, para atender as necessidades das Secretarias de Educação, Saúde e Assistência Social do Município de Catolé do Rocha - PB
Data do Certame: 02/08/2022 às 08:00
Local do Certame: SALA DE REUNIÃO DA PREFEITURA DE CATOLÉ DO ROCHA
Valor Estimado: R\$ 62.248,58

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Remígio
Documento TCE nº: [72460/22](#)
Número da Licitação: 00015/2022
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE TECIDOS, AVIAMENTOS ENTRE OUTROS UTENSÍLIOS PARA ATENDER A NECESSIDADE DAS ORNAENTAÇÕES DOS EVENTOS E FESTIVIDADES DO MUNICÍPIO DE REMÍGIO
Data do Certame: 01/08/2022 às 09:00
Local do Certame: sede da licitação

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha
Documento TCE nº: [72474/22](#)
Número da Licitação: 00062/2022
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: Contratação de empresa para realizar procedimentos com finalidade diagnóstica (endoscopia digestiva alta, colonoscopia, retossigmoidoscopia e laringoscopia)

Data do Certame: 03/08/2022 às 14:00
Local do Certame: SALA DE REUNIÃO DA PREFEITURA DE CATOLÉ DO ROCHA
Valor Estimado: R\$ 146.111,60

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha
Documento TCE nº: [72480/22](#)
Número da Licitação: 00063/2022
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: Aquisição de madeira em geral, para atender as necessidades das secretarias do Município
Data do Certame: 03/08/2022 às 08:00
Local do Certame: SALA DE REUNIÃO DA PREFEITURA DE CATOLÉ DO ROCHA
Valor Estimado: R\$ 75.679,09

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Cruz do Espírito Santo
Documento TCE nº: [72486/22](#)
Número da Licitação: 00029/2022
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÁS GLP PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO.
Data do Certame: 01/08/2022 às 08:30
Local do Certame: SALA DA CPL

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha
Documento TCE nº: [72494/22](#)
Número da Licitação: 00064/2022
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de refeições, para atender as necessidades das Secretarias do Município
Data do Certame: 04/08/2022 às 08:00
Local do Certame: SALA DE REUNIÃO DA PREFEITURA DE CATOLÉ DO ROCHA
Valor Estimado: R\$ 101.790,00

Jurisdicionado: Assembleia Legislativa
Documento TCE nº: [72495/22](#)
Número da Licitação: 00003/2022
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: O objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada no ramo para prestação dos serviços de segurança de dados, acesso, rede sem fio e acesso à internet por meio de conectividade IP (Internet Protocol), com link dedicado de comunicação multimídia, de forma a prover acesso permanente e completo à rede mundial de computadores (Internet) para a Assembleia Legislativa da Paraíba - ALPB, pelo período de 12 (doze) meses.
Data do Certame: 03/08/2022 às 09:00
Local do Certame: PRAÇA VIDAL DE NEGREIROS, 276, CENTRO, JOÃO PESSOA

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Cajazeiras
Documento TCE nº: [72500/22](#)
Número da Licitação: 00001/2022
Modalidade: Concorrência
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROPAGANDA E PUBLICIDADE INSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO
Data do Certame: 08/09/2022 às 10:00
Local do Certame: CENTRO ADMINISTRATIVO - TANCREDO NEVES
Valor Estimado: R\$,01

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Belém
Documento TCE nº: [72507/22](#)
Número da Licitação: 00044/2022
Modalidade: Pregão Presencial



Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: AQUISIÇÃO DE FARDAMENTOS E CALÇADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BELÉM-PB
Data do Certame: 03/08/2022 às 08:00
Local do Certame: SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM-PB

Jurisdiccionado: Prefeitura Municipal de Mogeiro
Documento TCE nº: [72508/22](#)
Número da Licitação: 00029/2022
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES NA SEDE DO CONTRATANTE TIPO SELF-SERVICE NO MUNICÍPIO DE MOGEIRO
Data do Certame: 05/08/2022 às 10:30
Local do Certame: SALA DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL

Jurisdiccionado: Fundo Especial do Poder Judiciário
Documento TCE nº: [72511/22](#)
Número da Licitação: 00023/2022
Modalidade: Pregão Eletrônico
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: Contratação, sob demanda, de serviços de emissão de certificados digitais, mídias criptográficas e visita técnica, conforme especificações, condições, quantidades e estimativas estabelecidas no Termo de Referência.
Data do Certame: 03/08/2022 às 09:00
Local do Certame: www.licitacoes-e.com.br ID 951595
Valor Estimado: R\$ 92.487,56

Jurisdiccionado: Prefeitura Municipal de Mogeiro
Documento TCE nº: [72513/22](#)
Número da Licitação: 00030/2022
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Veículos
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA O TRANSPORTE DE PACIENTES QUE FAZEM TRATAMENTO DE SAÚDE FORA DO MUNICÍPIO, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTABELECIDAS ABAIXO
Data do Certame: 05/08/2022 às 08:30
Local do Certame: SALA DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL

Jurisdiccionado: Fundo Municipal de Saúde de Campina Grande
Documento TCE nº: [72517/22](#)
Número da Licitação: 16052/2022
Modalidade: Pregão Eletrônico
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES (CAMA FOWLER, BIOMBOS E MESA GINECOLÓGICA) PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA REDE HOSPITALAR SOB A RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, PB.
Data do Certame: 03/08/2022 às 08:30
Local do Certame: www.comprasnet.gov.br
Valor Estimado: R\$ 738.543,50

Errata

Torna sem efeito a seguinte publicação do dia 20/07/2022:
Jurisdiccionado: Prefeitura Municipal de Pilar
Documento TCE nº: [71190/22](#)
Número da Licitação: 00006/2022
Modalidade: Tomada de Preços
Objeto: Contratação De Empresa De Engenharia, Para Executar Obra Civil Pública De Construção da Praça de Alimentação do Município de Pilar-PB.